MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

DARCY DE SOUZA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

NÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério Público

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de Gabinete

CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-Geral

CLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa o Promotor de Justiça Rafael Henrique Martins Fernandes para compor a Comissão de Monitoramento da Violência em Eventos Esportivos e Culturais - COMOVEEC.

Designa o Promotor de Justiça Paulo Vinícius de Magalhães Cabreira para o exercício das funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Montes Claros, no período de 10 a 16 de novembro de 2022, durante afastamento do oficiante.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Almenara/9ª ZE	Gabriel Cordeiro Carvalho	3 a 7/11/2022
Cláudio/81ª ZE	Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho	13 a 20/11/2022
Monte Carmelo/181ª ZE	André Valderramas Franco	16/11/2022
Santa Bárbara/245ª ZE	Flávio Barreto Feres	16/11/2022

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico premg@mpf.mp.br.

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV

Comarca(s) / unidade(s): Alvinópolis; Barão de Cocais; João Monlevade; Rio Piracicaba; Santa Bárbara; São Domingos do Prata;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)

26-11-2022 - 02-12-2022	Exclui: Flávio Barreto Feres (Barão de Cocais) Inclui: Gabriel Costa de Jesus (João Monlevade)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca(s) / unidade(s): Montes Claros;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
26-11-2022 - 02-12-2022	Exclui: Franklin Reginato Pereira Mendes (Montes Claros) Inclui: Danielle Cristina Barral de Queiroz (Montes Claros)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVI

Comarca(s) / unidade(s): Uberlândia;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-11-2022 - 24-11-2022	Exclui: Avaíde Marcos Mariano (Uberlândia) Inclui: Breno Linhares Lintz (Uberlândia)
18-11-2022 - 24-11-2022	Exclui: Dásio Pires de Souza (Uberlândia) Inclui: Bruno Carvalho Amaral Dias (Uberlândia)
25-11-2022 - 01-12-2022	Exclui: Breno Linhares Lintz (Uberlândia) Inclui: Thiago Ferraz de Oliveira (Uberlândia)

-Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Welington José Dias Júnior, MAMP 4721, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria IV, código MP-DAS20-0008, padrão MP-71, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Lilian Soares Scaldaferri, MAMP 3685, no período de 11.11.2022 a 18.11.2022.

-Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Érica Machado da Costa e Souza, MAMP 5248, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria IV, código MP-DAS20-0012, padrão MP-71, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Rafael Junqueira Lacerda, MAMP 6020, no período de 21.11.2022 a 07.12.2022.

DARCY DE SOUZA FILHO

Procurador-Geral de Justiça

COMISSÃO ELEITORAL PGJ

AVISO

A Comissão Eleitoral designada para os trabalhos inerentes à eleição para formação da lista tríplice para escolha do Procurador-Geral de Justiça, para o biênio 2023/2024, avisa aos eleitores que:

1- A Eleição será TOTALMENTE informatizada.

2- O Sistema Informatizado para o exercício do voto estará disponível das 8 horas às 18 horas do dia 10/11/2022, no endereço https://eleicao.mpmg.mp.br

3- A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o término da votação, e o resultado estará disponível no Sistema de Eleição/Apuração, bem como no Sítio Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

4- O voto é obrigatório, pessoal e secreto, conforme § 1º do artigo 7º c/c com o caput do artigo 14 da Resolução CAPJ nº 14/2020.

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Presidente da Comissão Eleitoral

CARLOS EDUARDO MAFRA CAVALCANTI

Membro Efetivo

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA

Membro Efetivo

LIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMUNICADO

O Presidente da Comissão do LIX Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais torna público:

- o retorno do Promotor de Justiça Jairo Cruz Moreira, examinador suplente do Grupo Temático III, uma vez que o impedimento previsto no artigo 19, § 1º, II, do Regulamento do Concurso não mais subsiste.

DARCY SOUZA FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PLANTÃO N.º 03/2022

RESOLUÇÃO PGJ 44/2022

Oficiais, Agentes e Assessores Administrativos do MP/ Comarca de Belo Horizonte

Os servidores ocupantes do cargo de Oficial, Agente ou Assessor Administrativo do MPMG, lotados na Comarca de Belo Horizonte, interessados em ficar à disposição da Administração, em regime de plantão, nos termos da Resolução PGJ nº44/2022, entre os dias 2 e 9 de dezembro de 2022 (1º período); 9 a 16 de dezembro de 2022 (2º período); 16 a 23 de dezembro de 2022 (3º período) e 23 a 30 de dezembro de 2022 (4º período), fazendo jus aos créditos de dias, nos termos do art.7º da Resolução supracitada, poderão se

manifestar, informando o período em que tem disponibilidade para ficar em regime de plantão, exclusivamente por meio de envio de e-mail para dpadpendencias@mpmg.mp.br, no período de 9.11.2022 a 11.11.2022. A mensagem de inscrição deve conter, ainda, nome completo, MAMP e telefone pessoal.

EDITAL DE COOPERAÇÃO N.º 17/2022

Oficial do MP - Comarca de Pirapora

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Oficial do MP interessados em cooperar na Comarca de Pirapora, duas vezes por semana, nos termos da Resolução PGJ n.º 47, de 21.9.2022, fazendo jus aos consectários legais referentes ao deslocamento, no período de 16/11/2022 a 09/03/2023, poderão se manifestar, por meio de ofício assinado e com anuência da chefia imediata, a ser enviado exclusivamente para o endereço de correio eletrônico dpadcooperacao@mpmg.mp.br, no período de 09/11 a 11/11/2022.

EDITAL DE COOPERAÇÃO N.º 18/2022

Oficial do MP - Comarca de Elói Mendes

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Oficial do MP interessados em cooperar na Comarca de Elói Mendes, de modo remoto, duas vezes por semana, nos termos da Resolução PGJ n.º 47, de 21.9.2022, no período de 16/11/2022 a 09/03/2023, poderão se manifestar, por meio de ofício assinado e com anuência da chefia imediata, a ser enviado exclusivamente para o endereço de correio eletrônico dpadcooperacao@mpmg.mp.br, no período de 09/11 a 11/11/2022.

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Autorizando Carolina Lopes Arantes Mascarenhas, MAMP 5512-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, especialidade Serviço Social, lotada na comarca de Belo Horizonte, a cooperar na 23ª PJ Infracional, duas vezes por semana, nos períodos de 03/11/2022 a 19/12/2022 e 09/01/2023 a 09/02/2023, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

MARCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 4026/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000080-7, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Piranga.

- Portaria nº 4027/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Hosana Regina Andrade de Freitas, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Doce, para atuar, em conjunto com o oficiante, na Inquérito Civil n.º MPMG-0572.17.000239-6, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara.

- Portaria nº 4028/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ubá, Bruno Fernando Torres Lana, para atuar no Inquérito Civil nº MPMG-0699.19.000368-0, em trâmite na Promotoria de Justiça da referida comarca.

- Portaria nº 4029/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Montes Claros, Raquel Batista Rocha Machado Teixeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as

funções do Ministério Público na 16ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 3 de novembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 4030/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Nova Serrana, Thiago Ferraz de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, nos dias 3 e 4 de novembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 4031/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Capinópolis, Roberta Borges Silva Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Carmo do Paranaíba, nos dias 3 e 4 de novembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 4032/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de João Monlevade, Igor Citeli Fajardo Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 3 e 4 de novembro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 4033/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Ipatinga, Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 10ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 3 a 11 de novembro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 4034/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Paracatu, Mariana Duarte Leão, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mariana, em audiências por videoconferência, no dia 8 de novembro corrente.

- Portaria nº 4035/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Barão de Cocais, Flávio Barreto Feres, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, em audiências por videoconferência, no dia 9 de novembro corrente.

- Portaria nº 4036/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Barão de Cocais, Flávio Barreto Feres, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara, no dia 16 de novembro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 4037/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Pitangui, Renata Valladão Nogueira Lopes Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, nos dias 16 e 17 de novembro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 4038/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Fábio Barbieri Caetano, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Cláudio, nos dias 16, 17 e 18 de novembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 4039/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Vespasiano, João Pedro Avelar Alves Carneiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0001294-05.2022.8.13.0188, no dia 17 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria nº 2841/2022* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Diego Leonardo Barbosa Gomes para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, na forma dos artigos 3º e 4º da Resolução PGJ nº 25/2022, que instituiu o Programa de Redução de Acervo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público

(PRA-PP), no Inquérito Civil n. MPMG-0738.20.000031-8, em trâmite na Promotoria de Justiça de Jaíba, a partir de 18 de julho corrente.

*Republicada com alteração.

- Portaria nº 3162/2022* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Alexsander Siqueira Silva para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, na forma dos artigos 3º e 4º da Resolução PGJ nº 25/2022, que instituiu o Programa de Redução de Acervo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (PRA-PP), nos Inquéritos Civis n. MPMG-0073.09.000009-9, MPMG-0073.10.000014-7, MPMG-0073.11.000032-7, MPMG-0073.14.000322-6 e MPMG-0073.14.000323-4, em trâmite na Promotoria de Justiça de Bocaiuva; a partir de 16 de agosto corrente.

*Republicada com alteração.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 768/2022, promovido pelas 2ª e 5ª Promotorias de Justiça da comarca de Vespasiano, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 11 a 18 de novembro de 2022 e prova agendada para o dia 25 de novembro de 2022, às 8h, em local a ser definido posteriormente. Informações: (31) 3621-1199.

- Edital nº 769/2022, promovido pelas 5ª e 6ª Promotorias de Justiça da comarca de Araxá, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 9 a 18 de novembro de 2022 e prova agendada para o dia 8 de dezembro de 2022, às 14h, na Avenida Tancredo Neves, 310, Vila Silvéria, Araxá/MG. Informações: (34) 3662-6440.

- Edital nº 770/2022, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 8 a 21 de novembro de 2022 e prova agendada para o dia 24 de novembro de 2022, às 14h, na Rua Vigário Miguel Chaves, 17, Centro, Ponte Nova/MG. Informações: (31) 3881-2998.

- Edital nº 771/2022, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Esmeraldas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 8 a 14 de novembro de 2022 e prova agendada para o dia 30 de novembro de 2022, às 14h, em ambiente virtual. Informações: (31) 3538-1908.

- Edital nº 772/2022, promovido pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária da comarca de Contagem, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 16 a 30 de novembro de 2022 e prova agendada para o dia 12 de dezembro de 2022, às 13h, na Av. Álvares Cabral, 1740, 1º andar, Torre 2, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG (Sala Saber da Escola Institucional). Informações: (31) 97332-9102.

- Edital nº 773/2022, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Brumadinho, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 10 a 18 de novembro de 2022 e prova agendada para o dia 22 de novembro de 2022, às 9h, na Rua Governador Valadares, 342, Centro, Brumadinho/MG. (Sede das Promotoria de Justiça de Brumadinho). Informações: (31)3571-1939.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o cancelamento do Edital nº 706/2022 e Edital nº 760/2022.

Retifica o extrato do Edital nº 750/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, de 03.11.2022, para:

- Edital nº 750/2022, promovido pelas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Ouro Fino e pela Promotoria de Justiça da comarca de Bueno Brandão, destinado à formação de cadastro reserva vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 7 a 21 de novembro de 2022 e prova agendada para o dia 26 de novembro de 2022, às 8h, na Avenida Cyro Gonçalves, 305, Centro, Ouro Fino/MG. Informações: (35) 3441-1224.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 661/2022, promovido pela Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores:

1º André Magno Alves Lopes;

2º Marcília de Jesus Loures Pereira;

3º Carlos Junio Campos Rodrigues;

4º Alícia Campos Araújo.

- Edital nº 674/2022, promovido pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e às Alianças Intersetoriais:

1º Virléia Del Gaudio;

2º Ana Paula Moreira Ribeiro;

3º Bárbara Geovana Silva Santos.

- Edital nº 676/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Barão de Cocais:

1º Thaisy Charelli Anjos;

2º Izabela Deise dos Santos Assis;

3º Ana Christina Silva Reis;

4º Luiz Eduardo Nogueira Costa.

- Edital 682/2022, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Inhapim:

1º Letícia Maria Alvarenga;

2º Lorrayne Oliveira Nunes.

- Edital nº 690/2022, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Ibirité:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 700/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Bicas:

1º Natássia Nayara de Andrade Almeida;

2º Pedro Passini Mendonça.

Prorroga, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o prazo de validade do Edital nº 511/2021 para 8 de novembro de 2023.

Autoriza a prorrogação do vínculo dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

-Ana Clara Guimarães Rosa, matrícula 1384200, para 16 de dezembro de 2023;

-Cássio Lucas Ribas Nunes, matrícula 1374800, para 31 de julho de 2023.

-Dayana Durval da Cruz, matrícula 1211100, para 6 de janeiro de 2023;

-Gabriel Araújo Borges, matrícula 1324900, para 21 de julho de 2023;

-Júlio César Ávila Duarte, matrícula 1471800, para 26 de junho de 2024.

-Laís Rabelo Belo, matrícula 1392500, para 22 de novembro de 2023;

-Lorrayne Rezende Camilo, matrícula 1498800, para 31 de janeiro de 2023;

-Maria Luiza de Abreu, matrícula 1316300, para 25 de julho de 2023;

-Natielly Laila dos Santos Alves, matrícula 1281500, para 2 de maio de 2023;

-Nickaelly Vallescka Silva Soares Diniz, matrícula 1513700, para 31 de março de 2023;

-Túlio Lemos Vieira, matrícula 1347400, para 21 de julho de 2023.

Autoriza, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, a transferência dos estagiários:

- Maria Clara Faria Andrade, matrícula 1476000, da Procuradoria de Justiça com Atuação nos Tribunais Superiores para a Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba a partir de 8 de novembro de 2022;

- Rosabelly Silva Barbosa, matrícula 1385700, da Secretaria das Promotorias da Comarca de Sete Lagoas para a 2ª Promotoria de Justiça de Sete Lagoas a partir de 8 de novembro de 2022;

- Tiago Ferreira Lopes, matrícula 1450900, da Promotoria de Justiça de Raul Soares para a 2ª Promotoria de Justiça da comarca de São Gotardo a partir de 8 de novembro de 2022.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso XV, da Resolução nº 46, de 7.11.1995, e nos termos da Resolução PGJ nº 72/2015, autoriza Glaucia Tavares, MAMP 4787-00, ocupante do cargo de analista do Ministério Público, lotada na comarca de Belo Horizonte, a cooperar na comarca de Matias Barbosa, 5(cinco) vezes por semana, nos períodos de 27/10/2022 a 19/12/2022 e 09/01/2023 a 09/02/2023, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

-Concedendo 10% (dez por cento) de adicional de quinquênio sobre os vencimentos básicos, nos termos da legislação vigente, aos servidores abaixo relacionados. Mês de OUTUBRO/2022:

Mamp	Servidor(a)	Vigência	Quinq.
2520-01	Adriene Gomes Barreto	22/10/2022	5º
1965-00	Alessandra Maria Ribeiro Luciano	03/10/2022	5º
4753-00	Aparecida Marlene Freire Rosa	07/10/2022	9º
3290-00	Bruno de Melo Reis	31/10/2022	4º
5000-00	Cássia de Oliveira Costa Viana	07/10/2022	6º
1225-00	Duilio Carlos Ferreira Utsch	16/10/2022	8º
2257-00	Érica Gomes do Couto	11/10/2022	4º
2255-00	Fabiane de Fátima Portella	11/10/2022	4º
1166-00	Márcia Franco de Carvalho Milhorato	08/10/2022	7º
3773-00	Maria do Carmo Gonçalves Macedo	05/10/2022	5º
4684-00	Marilene Consolação Castro Carneiro	29/10/2022	6º
1486-00	Nádia de Oliveira Pinto	03/10/2022	6º
2254-00	Paula Regina Leite Moura	07/10/2022	4º
5013-00	Suelândia Antunes Silva	28/10/2022	3º

-Concedendo 10% (dez por cento) de adicional trintenário sobre os vencimentos básicos, correspondentes aos 30 (trinta) anos de serviço, nos termos da legislação vigente, às servidoras abaixo relacionadas. Mês de OUTUBRO/2022:

Mamp	Servidor(a)	Vigência
5000-00	Cássia de Oliveira Costa Viana	07/10/2022
4684-00	Marilene Consolação Castro Carneiro	29/10/2022
1486-00	Nádia de Oliveira Pinto	03/10/2022

-Concedendo 3 (três) meses de férias-prêmio, nos termos da legislação vigente, aos servidores abaixo relacionados. Mês de OUTUBRO/2022:

Mamp	Servidor(a)	Vigência	Quinquênio
3849-00	Alessandra Rodrigues	11/10/2022	3º
3248-00	Ana Cecília Mendes da Silva	03/10/2022	4º
6425-00	Ana Cláudia da Costa Naves	04/10/2022	1º
6431-00	Ana Maria Lopes Miranda	10/10/2022	1º
4974-00	Angela Maria Henriques	24/10/2022	3º
4753-00	Aparecida Marlene Freire Rosa	06/10/2022	9º

3451-00	Benito Elias Rodrigues	20/10/2022	3º
3290-00	Bruno de Melo Reis	31/10/2022	4º
3466-00	Cristiane Nogueira Andrade	20/10/2022	3º
1225-00	Duilio Carlos Ferreira Utsch	16/10/2022	8º
4777-00	Elma Jacob	04/10/2022	6º
2257-00	Erica Gomes do Couto	11/10/2022	4º
2729-00	Fabiana Stockler Leite	17/10/2022	5º
2255-00	Fabiane de Fátima Portella	11/10/2022	4º
4444-00	Fabiano Saraiva Medeiros	30/10/2022	3º
3461-00	Fernando Eustáquio Campos Utsch Moreira	20/10/2022	3º
3454-00	Giselle Correia Borges	27/10/2022	3º
4109-00	Gleiciane Garcia Lagares Resende	23/10/2022	3º
6434-00	Gregory Nicoli Faria Latalisa França	25/10/2022	1º
4741-00	Janine Fernandes Rodrigues	11/10/2022	3º
3457-00	Juliana Tomasin Alvarenga	10/10/2022	3º
6432-00	Karina Alves Ramos	17/10/2022	1º
5056-00	Kerlisson Marlon Monteiro	17/10/2022	2º
3474-00	Lenice Valdirene Alves Bullado	09/10/2022	6º
3455-00	Leonardo Macedo Dias	09/10/2022	3º
3465-00	Liliana Ribeiro Almada Gosling	20/10/2022	3º
6437-00	Lívia Carolina de Sousa	17/10/2022	1º
4103-00	Márcio Augusto Gaio	27/10/2022	3º
4513-00	Márcio Rodrigues de Paiva	08/10/2022	3º
3452-00	Oscar Santos Alves	13/10/2022	3º
2254-00	Paula Regina Leite Moura	07/10/2022	4º
3464-00	Riany Alves de Freitas	14/10/2022	3º
3458-00	Roberta Lacerda Mares de Santana	13/10/2022	3º
5013-00	Suelândia Antunes Silva	28/10/2022	3º
4750-00	Valmiria Barbosa Duarte Fernandes	30/10/2022	4º

- Concedendo à servidora efetiva do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, abaixo discriminada, Adicional de Desempenho, conforme disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 18.008, de 07.01.2009, e na Resolução PGJ nº 18, de 1º.05.2009:

MAMP	Servidor	Direito	Percentual
5106-00	ELIANE CAROLINA MAIA	04/10/2022	20,00%

- Deferindo, nos termos do art. 8 da Resolução 17/2005, c/c art. 3 da Resolução 25/2009 desta PGJ, Licença Maternidade a:

MAMP NOME DIAS

5510-00 ABF Período: 01/11/2022 a 29/04/2023 180

- Deferindo, nos termos do art. 1° da Resolução PGJ n° 05 de 06 de fevereiro de 2006 e do art. 3º da Resolução PGJ n° 13 de 06 de maio de 2016, Licença Paternidade a:

MAMP NOME DIAS

4728-00 GMCJ a partir de: 31/10/2022

5362-00 CO a partir de: 22/10/2022

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

0672-00 RCA Período: 31/10/2022 a 04/11/2022 5

1214-00 CMCT Período: 07/11/2022 a 07/11/2022 1

1866-00 RSS Período: 03/11/2022 a 17/11/2022 15

1932-00 MSCB Período: 28/10/2022 a 28/10/2022 1

1995-00 RCMRB Período: 25/10/2022 a 25/10/2022 1

2044-00 EGQM Período: 04/11/2022 a 04/11/2022 1

2500-00 VSMS Período: 03/11/2022 a 03/11/2022 1

2511-00 RFF Período: 26/10/2022 a 28/10/2022 3

2670-01 LDPG Período: 30/10/2022 a 28/11/2022 30

2690-00 JBLL Período: 26/10/2022 a 27/10/2022 2

2710-00 SSDF Período: 28/10/2022 a 28/10/2022 1

2715-00 FLV Período: 25/10/2022 a 26/10/2022 2

2822-00 MNS Período: 27/10/2022 a 27/10/2022 1

2884-00 JVLP Período: 04/11/2022 a 04/11/2022 1

3300-00 ADM Período: 13/10/2022 a 26/10/2022 14

3300-00 ADM Período: 27/10/2022 a 09/11/2022 14

3382-00 VGS Período: 03/11/2022 a 04/11/2022 2

3473-00 JTNN Período: 27/10/2022 a 28/10/2022 2

3690-00 LTA Período: 03/11/2022 a 03/11/2022 1

3863-00 JGDR Período: 04/11/2022 a 18/11/2022 15

4047-00 NPSG Período: 26/10/2022 a 28/10/2022 3

4225-00 EFC Período: 28/10/2022 a 11/11/2022 15

4322-00 FMG Período: 04/11/2022 a 04/11/2022 1

4358-00 CBAP Período: 25/10/2022 a 25/10/2022 1

4483-00 TPCRG Período: 25/10/2022 a 14/11/2022 21

4525-00 JRSG Período: 25/10/2022 a 25/10/2022 1

4619-00 CMTD Período: 26/10/2022 a 24/11/2022 30

4661-00 MMF Período: 19/10/2022 a 19/10/2022 1

4711-00 WBCJ Período: 28/10/2022 a 28/10/2022 1

4762-00 RSS Período: 03/11/2022 a 17/11/2022 15

4773-00 MACO Período: 25/10/2022 a 08/11/2022 15

4977-00 HMFD Período: 26/10/2022 a 27/10/2022 2

5000-00 COCV Período: 24/10/2022 a 24/10/2022 1

5075-00 RARP Período: 27/10/2022 a 10/11/2022 15

6049-00 ACOM Período: 26/10/2022 a 26/10/2022 1

6118-00 MMTA Período: 27/10/2022 a 28/10/2022 2

6150-00 KDTB Período: 25/10/2022 a 25/10/2022 1

6182-00 IBSO Período: 23/10/2022 a 01/11/2022 10

6229-00 MDSP Período: 03/11/2022 a 04/11/2022 2

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

1820-00 AAMM Período: 25/10/2022 a 25/10/2022 1

2005-00 EMOA Período: 25/10/2022 a 25/10/2022 1

2005-00 EMOA Período: 27/10/2022 a 27/10/2022 1

2501-00 GGO Período: 24/10/2022 a 30/10/2022 7

3242-00 FGNZ Período: 24/10/2022 a 24/10/2022 1

4173-00 EBS Período: 03/11/2022 a 02/12/2022 30

4316-00 FDBP Período: 29/08/2022 a 29/08/2022 1

4710-00 ATM Período: 19/10/2022 a 21/10/2022 3

4800-00 KPBA Período: 27/10/2022 a 28/10/2022 2

4979-00 CFSD Período: 25/10/2022 a 25/10/2022 1

5055-00 ACMO Período: 21/10/2022 a 21/10/2022 1

5055-00 ACMO Período: 27/10/2022 a 27/10/2022 1

6187-00 LCM Período: 24/10/2022 a 24/10/2022 1

6221-00 HCCB Período: 24/10/2022 a 24/10/2022 1

6223-00 CAPA Período: 20/10/2022 a 20/10/2022 1

- Deferindo, nos termos do art. 20 da Resolução 17/2005, c/c art. 3 da Resolução 25/2009 desta PGJ, Licença Maternidade a:

MAMP NOME DIAS

6782-00 MQC Período: 03/11/2022 a 01/05/2023 180

7044-00 MBAS Período: 03/11/2022 a 01/05/2023 180

- Deferindo, nos termos do art. 17 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1134-01 ACBA Período: 26/10/2022 a 30/10/2022 5

6125-00 GAS Período: 22/10/2022 a 04/11/2022 14

7154-00 TMS Período: 27/10/2022 a 27/10/2022 1

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÄMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATOR.

Recurso Administrativo n° 19.16.2237.0102944/2022-42

Recorrente: Carlos Alberto Alves Dozza (Promotor de Justiça aposentado)

Relator: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Despacho: “Dê-se vista ao recorrente acerca das manifestações contidas nos docs. SEI 3977850, 4014467 e 4014677.”

Advogado: Carlos Alberto Alves Dozza, OAB/MG 200.291

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DECISÃO MONOCRÁTICA. RELATOR.

Recurso Administrativo n° 19.16.3810.0110860/2022-74

Recorrente: Promotor de Justiça Rodrigo Iennaco de Moraes

Relator: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Extrato da Decisão Monocrática: “Não conheço do requerimento, nos termos do disposto no artigo 31, IV, do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, que confere ao relator a prerrogativa de, monocraticamente, exercer o juízo de admissibilidade do pedido ou do recurso. ”

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12ª/2022 - ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2022.

No dia 26 (vinte e seis)?de?agosto?de 2022, foi realizada por meio exclusivamente virtual, a 12ª Sessão Ordinária da 2ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 54, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Andréa de Figueiredo Soares, Presidente; Tânia Regina Soares Machado e Edson Ribeiro Baeta. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e foi aprovada a ata da 11ª Sessão Ordinária. Foram deliberados, ainda, os seguintes procedimentos administrativos internos: Conselheira-Relatora Andréa de Figueiredo Soares, Presidente: nº 70/2022, SEI nº 19.16.3704.0038191/2022-59, da Comarca de Ipatinga: pelo não conhecimento do recurso interposto – aprovado, por unanimidade; nº 190/2022, SEI nº 19.16.2328.0025776/2022-11, referente ao Inquérito Civil nº MPMG-0003.18.000085-7, da Comarca de Abre Campo: pela aprovação do acordo de não persecução cível – aprovado, por unanimidade; nº 211/2022, SEI nº 19.16.0357.0084766/2022-98, referente ao Inquérito Civil nº 04.16.0223.0004769/2022-55, da Comarca de Divinópolis: pela aprovação do acordo de não persecução cível – aprovado, por unanimidade; nº 155/2022, SEI nº 19.16.2328.0054157/2022-24, referente ao Inquérito Civil nº MPMG-0003.18.000129-3, da Comarca de Abre Campo: pela aprovação do acordo de não persecução cível – aprovado, por unanimidade; nº 135/2022, SEI nº 19.16.0513.0105627/2021-24, referente ao Inquérito Civil nº MPMG-0280.18.000309-5, da Comarca de Guanhães: pela aprovação do acordo de não persecução cível – aprovado, por unanimidade; nº 134/2022, SEI nº 19.16.1351.0076679/2021-34, referente ao Inquérito Civil nº MPMG-0570.21.000250-9, da Comarca de Salinas: pela aprovação do acordo de não persecução cível – aprovado, por unanimidade; nº 216/2022, SEI nº 19.16.0357.0089392/2022-35, referente ao Inquérito Civil registrado no MPe sob o nº MPMG-04.16.0223.0005718/2022-40, da Comarca de Divinópolis: pela aprovação do acordo de não persecução cível – aprovado, por unanimidade. Conselheira-Relatora Tânia Regina Soares Machado: nº 124/2022, SEI nº 19.16.0357.0036075/2022-17, referente ao Inquérito Civil registrado no MPe sob o nº 04.16.0223.0002173/2022-16, da Comarca de Divinópolis: pela aprovação do acordo de não persecução cível – aprovado, por unanimidade; nº 130/2022, SEI nº 19.16.1351.0076679/2021-34, referente ao Procedimento Preparatório registrado no MPe sob o nº 03.16.0045.0000166/2021-53, da Comarca de Caeté: pela aprovação do acordo de não persecução cível – aprovado, por unanimidade; nº 117/2022, SEI nº 19.16.1225.0056096/2022-09, referente ao Inquérito Civil registrado no MPe sob o nº 02.16.0335.0003300/2022-48, da Comarca de Itapecerica: pela homologação do arquivamento – aprovado, por unanimidade; nº 163/2022, SEI nº 19.16.0357.0071864/2022-28, referente ao Inquérito Civil registrado no MPe sob o nº 04.16.0223.0004639/2022-73, da Comarca de Divinópolis: pela aprovação do acordo de não persecução cível – aprovado, por unanimidade; nº 199/2022, SEI nº 19.16.1225.0078970/2022-10, referente ao Inquérito Civil registrado no MPe sob o nº 02.16.0335.0004072/2022-59, da Comarca de Itapecerica: pela homologação do

arquivamento – aprovado, por unanimidade. Conselheiro-Relator Edson Ribeiro Baeta: nº 207/2022, SEI nº 19.16.1610.0083120/2022-40, referente ao Inquérito Civil registrado no MPe sob o nº 02.16.0540.0002698/2022-35, da Comarca de Raul Soares: pela homologação do arquivamento – aprovado, por unanimidade. Foram apreciados também os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRA-RELATORA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES - Presidente: Comarca de ARAXA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000203-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000640-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.000541-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.004263-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.015270-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.007048-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CALDAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0103.14.000027-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPINA VERDE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0111.13.000106-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO CAJURU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0142.21.000121-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.20.001508-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0223.21.000356-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EUGENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0249.10.000004-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0261.15.000457-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GALILEIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0273.11.000016-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GALILEIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0273.21.000042-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000281-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARTINHO CAMPOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0405.15.000008-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARTINHO CAMPOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0405.17.000063-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARTINHO CAMPOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0405.17.000065-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRALVA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0491.17.000005-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PARANAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0555.17.000220-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0567.18.000464-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.14.000073-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO EVANGELISTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0628.13.000064-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO EVANGELISTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0628.14.000107-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO EVANGELISTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0628.14.000111-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0647.11.000004-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.21.000880-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.20.000509-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000070-3:

pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.13.000204-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.16.000122-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA TANIA REGINA SOARES MACHADO: Comarca de ABRE CAMPO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0003.15.000017-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.08.000036-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AIMORES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0011.17.000042-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALTO RIO DOCE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0021.19.000010-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRELANDIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0028.20.000263-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.19.002076-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.002342-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.22.000354-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.20.000333-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0040.21.000435-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0040.20.000119-2: pela convolação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0049.21.000041-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAMBUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0051.18.000035-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.21.007791-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.014268-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.008260-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.008369-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.005954-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.008639-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0074.18.000125-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BONFIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0081.19.000096-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRASILIA DE MINAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0086.21.000008-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0090.14.000597-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0090.15.000002-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000297-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0090.17.000010-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0092.17.000086-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPINA VERDE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0111.20.000188-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0112.17.000231-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 02ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0133.11.000144-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0133.12.000193-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0133.12.000498-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.001325-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO RIO CLARO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0144.20.000034-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CASSIA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0151.16.000058-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0153.17.000350-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0172.20.000495-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0172.21.000298-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0172.22.000083-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000674-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000810-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000311-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000169-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0261.14.000940-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0261.21.000538-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0271.20.000349-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GALILEIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0273.22.000002-3: pela aprovação do acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de GRAO MOGOL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0278.21.000056-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.17.000070-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.18.000251-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REGISTRO PÚBLICO, Inquérito Civil nº MPMG-0280.21.000316-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRACI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0297.18.000008-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRACI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0297.19.000031-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0114.16.000444-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0114.17.000030-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0114.20.000184-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0114.21.000305-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0301.12.000080-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0301.14.000068-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0351.13.000444-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0352.09.000018-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0352.16.000291-6: pela homologação do

arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0352.22.000188-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.19.004215-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MACHADO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, Inquérito Civil nº MPMG-0390.18.000081-7: pela conversão do julgamento em diligência (presidente) - aprovado por unanimidade; Comarca de MACHADO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0390.19.000077-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0394.15.001022-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARTINHO CAMPOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0405.17.000064-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATIAS BARBOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0408.18.000052-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MESQUITA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0417.14.000031-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE BELO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0430.22.000007-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE SIAO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0434.16.000027-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0446.16.000182-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000435-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000659-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0452.18.000089-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000635-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0210.21.000169-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0210.19.000243-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0210.21.000158-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0515.15.000030-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0515.21.000033-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0515.21.000034-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PORTEIRINHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0522.20.000125-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0549.03.000007-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.19.000209-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0568.20.000042-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000150-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0657.14.000026-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0672.15.000405-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.21.000041-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0707.19.000742-7: pela aprovação do acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0710.17.000048-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR EDSON RIBEIRO BAETA: Comarca de ARAGUARI, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.19.002068-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.19.002082-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.13.000663-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.14.005154-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000686-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0049.21.000013-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARAO DE COCAIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0054.22.000007-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.000661-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.13.000184-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.007475-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.99.000002-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000441-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0090.20.000209-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0092.16.000053-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0878.15.000075-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPOS GERAIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0116.19.000062-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0132.18.000066-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DO MATO DENTRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0175.16.000116-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.21.000410-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.20.000604-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORACAO DE JESUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0775.19.000066-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ELOI MENDES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0236.17.000017-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.17.000497-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GRAO MOGOL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0278.19.000184-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0114.16.000464-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0114.17.000407-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0301.18.000061-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0313.21.000635-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0317.19.000638-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0351.15.000106-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0352.13.000163-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.21.000821-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito

Civil nº MPMG-0394.18.000634-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0394.18.000723-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0394.18.000567-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0400.21.000184-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARTINHO CAMPOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0405.18.000070-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MESQUITA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0417.16.000119-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MIRADOURO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0421.21.000151-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0435.19.000088-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000822-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0452.14.000119-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0456.20.000385-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0480.21.000440-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PORTEIRINHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0522.22.000154-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SUL DE MINAS GERAIS - POUSO ALEGRE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0525.18.000058-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRESIDENTE OLEGARIO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0534.18.000158-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RAUL SOARES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0540.19.000178-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RESPLENDOR, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0543.19.000032-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0549.16.000144-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0549.20.000156-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO VERMELHO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0560.13.000010-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0568.14.000027-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SALINAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0570.16.000309-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0611.19.000151-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO GOTARDO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0621.15.000003-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000149-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.17.000131-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.21.000245-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO EVANGELISTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0628.19.000196-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.18.000603-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.18.000884-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.22.000402-1: pela aprovação do acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.21.001611-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que,

após lida e aprovada, será devidamente publicada.

13ª/2022 - ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2022.

No dia 12 (doze)?de?setembro?de 2022, foi realizada por meio exclusivamente virtual, a 13ª Sessão Ordinária da 2ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 54, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Andréa de Figueiredo Soares, Presidente; Tânia Regina Soares Machado e Edson Ribeiro Baeta. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e foi aprovada a ata da 12ª Sessão Ordinária. Foram apreciados também os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRA-RELATORA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES: Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.04.000001-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.10.000083-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.21.000038-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0015.21.000050-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000227-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000601-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0019.15.000231-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0019.16.000058-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRELANDIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0028.20.000111-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRELANDIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0028.22.000023-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARACUAI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0034.13.000095-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARACUAI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0034.15.000720-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARACUAI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0034.16.000712-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.001483-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.20.000093-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.000895-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0056.22.000405-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.05.000100-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.06.000003-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.11.008093-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.011213-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.010684-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.008509-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.000013-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.002710-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO

PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.002769-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.001576-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000266-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0073.19.000269-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0878.22.000006-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPELINHA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0123.21.000585-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0194.21.000429-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0248.21.000003-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0248.21.000129-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0261.18.000191-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.20.000940-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.21.001437-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0313.19.001184-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0319.20.000025-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0319.21.000009-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0319.21.000108-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.000827-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.20.000132-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000121-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0148.15.000100-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0382.19.001019-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000202-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0446.20.000043-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000885-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0450.21.000119-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PECANHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0486.14.000013-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRALVA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0491.17.000120-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0512.11.000210-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0559.21.000072-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO VERMELHO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0560.08.000001-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO VERMELHO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0560.09.000022-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0567.16.000009-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0568.13.000048-8: pela

homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0568.18.000184-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA MARIA DO SUACUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0582.17.000055-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0607.18.000080-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, Inquérito Civil nº MPMG-0647.12.000011-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0672.14.004803-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.16.000071-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.16.000262-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0718.13.000064-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA TANIA REGINA SOARES MACHADO: Comarca de ABRE CAMPO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0003.15.000028-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ABRE CAMPO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0003.19.000224-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.08.000035-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.11.000089-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.15.000154-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0017.18.000277-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0017.20.000076-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRELANDIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0028.19.000080-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARACUAI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0034.13.000005-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARACUAI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0034.18.000119-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0035.20.000473-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.21.001083-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000348-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.000448-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.013640-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.018786-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.011466-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.001257-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.008830-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.009114-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.009524-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.011826-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.013970-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por

unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.015083-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.001748-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.004619-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.004934-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.002469-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOCAIUVA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0073.15.000151-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0092.13.000019-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000210-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.21.000130-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.21.000846-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0153.16.000268-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.15.002120-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000919-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORACAO DE JESUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0775.18.000150-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0191.13.000023-2: pela conversão do julgamento em diligência (presidente) - aprovado por unanimidade; Comarca de CORINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0191.14.000111-3: pela conversão do julgamento em diligência (presidente) - aprovado por unanimidade; Comarca de CORINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0191.16.000028-4: pela convolação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0248.20.000039-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EUGENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0249.08.000008-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0261.21.000507-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.21.000802-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRACI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0297.17.000031-1: pela aprovação do acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0114.17.000278-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0313.18.000704-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0313.20.000208-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0319.20.000080-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0319.21.000338-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.18.001159-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.20.000133-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0351.19.000088-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.19.003622-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAJINHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0377.21.000037-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MACHADO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

MPMG-0390.18.000030-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000196-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0400.21.000186-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARTINHO CAMPOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0405.15.000073-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.001704-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000316-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0480.16.000604-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0480.21.000552-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0528.17.000079-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO VERMELHO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0560.12.000034-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SALINAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0570.20.000164-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0604.21.000081-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000461-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0647.18.000538-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0647.17.000063-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0672.18.001299-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SILVIANOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0674.19.000105-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SILVIANOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0674.19.000114-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.000976-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0702.22.000600-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0710.20.000235-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR EDSON RIBEIRO BAETA: Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.05.000006-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0016.14.000076-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0019.15.000135-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRELANDIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0028.15.000254-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0049.17.000137-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0056.20.000672-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.006928-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.013924-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.007376-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.011243-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.011299-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ

DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.011563-0: pela aprovação do acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPELINHA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0123.21.000589-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.000225-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0153.16.000076-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORACAO DE JESUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0775.19.000008-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0194.22.000317-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0248.16.000181-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0301.18.000648-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0313.17.001627-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0313.20.000113-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0319.21.000387-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.18.001462-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.20.000560-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000142-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0352.20.000115-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0352.22.000156-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.20.002595-8: pela aprovação do acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0439.21.000146-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0450.15.000021-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0461.16.000036-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PORTEIRINHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0522.22.000176-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0525.19.000540-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRADOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0527.16.000021-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PARANAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0555.17.000097-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0568.14.000140-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0607.18.000002-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0624.21.000140-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, Inquérito Civil nº MPMG-0625.22.000274-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0647.15.000260-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.21.000911-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SILVIANOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0674.20.000090-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000095-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL),

Inquérito Civil nº MPMG-0713.16.000074-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0718.11.000072-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade.

Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

14ª/2022 - ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2022.

No dia 26 (vinte e seis)?de?setembro?de 2022, foi realizada por meio exclusivamente virtual, a 14ª Sessão Ordinária da 2ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 54, parágrafos 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Andréa de Figueiredo Soares, Presidente; Tânia Regina Soares Machado e Edson Ribeiro Baeta. Disponibilizado o sistema, foram abertos os trabalhos e foi aprovada a ata da 13ª Sessão Ordinária. Foram deliberados os seguintes procedimentos administrativos internos: sob a relatoria da Conselheira Andréa de Figueiredo Soares, Presidente: nº 225/2022, referente ao Inquérito Civil nº MPMG – 04.16.0223.0005702/2022-84, da Comarca de Divinópolis: pela homologação do acordo de não persecução cível e pela homologação da promoção de arquivamento sob análise – aprovado, por unanimidade. Sob a relatoria da Conselheira Tânia Regina Soares Machado: nº 255/2022, referente ao Inquérito Civil nº MPMG – 0092.11.000024-4, da Comarca de Buenópolis: pela homologação do arquivamento – aprovado, por unanimidade; nº 212/2022, referente ao Inquérito Civil n.º 04.16.0223.0005359/2022-33, da Comarca de Divinópolis: pela homologação do acordo de não persecução cível e pela homologação da promoção de arquivamento sob análise – aprovado, por unanimidade. Sob a relatoria do Conselheiro Edson Ribeiro Baeta: nº 264/2022, referente ao Inquérito Civil n.º 04.16.0223.0007459/2022-78, da Comarca de Divinópolis: pela homologação do acordo de não persecução cível e pela homologação da promoção de arquivamento sob análise – aprovado, por unanimidade. Foram deliberados também os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRA-RELATORA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES: Comarca de ALEM PARAIBA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0015.20.000060-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, Inquérito Civil nº MPMG-0016.16.000284-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0016.06.000125-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.000491-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.000542-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.08.000681-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.007366-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.005877-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 21ª PJ TUTELA DE FUNDACOES, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.21.006596-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENO BRANDAO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0091.16.000019-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0153.18.000220-3: pela declínio de atribuições a outro mp - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0153.19.000107-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0180.16.000056-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0191.14.000027-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0223.17.000801-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0243.19.000097-2: pela declínio de atribuições a outro mp - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

MPMG-0248.17.000096-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EUGENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0249.11.000009-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0114.16.000161-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0313.20.000213-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0319.20.000112-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000012-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0343.15.000068-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JEQUITINHONHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0358.16.000140-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JEQUITINHONHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0358.18.000072-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0363.19.000299-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LIMA DUARTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0386.21.000089-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000466-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0407.16.000195-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATIAS BARBOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0408.19.000013-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MEDINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0414.19.000133-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0433.19.001963-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0435.18.000098-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0435.18.000102-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0450.18.000077-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVO CRUZEIRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0453.18.000141-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVO CRUZEIRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0453.19.000027-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAOPEBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0474.10.000044-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAOPEBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0474.20.000122-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0514.13.000027-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0568.18.000168-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0245.20.000464-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.14.000571-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000094-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000361-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000597-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000605-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.16.000731-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.17.000037-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.17.000711-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO EVANGELISTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0628.19.000118-8: pela aprovação do acordo - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO LOURENCO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0637.19.000418-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0672.19.000586-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0672.19.000813-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0672.19.001636-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0693.21.000087-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.16.000638-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.20.000029-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.21.000494-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0701.20.000787-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0701.22.000161-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.22.000871-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.09.001471-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA TANIA REGINA SOARES MACHADO: Comarca de ABRE CAMPO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0003.17.000408-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0016.13.000395-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0017.18.000467-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0017.21.000144-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.05.000072-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.003192-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.007038-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.006632-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.010266-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.002573-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.008134-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BONFIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0081.18.000065-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0090.20.000092-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENO BRANDAO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0091.16.000006-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BUENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0092.19.000009-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.21.000724-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0132.21.000058-5: pela homologação do arquivamento -

aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0133.15.000429-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.19.000329-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.21.000812-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.21.001297-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.20.000298-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORACAO DE JESUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0775.19.000067-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GRAO MOGOL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0278.15.000007-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.19.000256-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0114.17.000149-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0301.18.000042-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0313.20.001088-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.22.000077-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0343.17.000145-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000505-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANTENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0396.19.000164-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANTENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0396.21.000239-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0400.17.000194-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MINAS NOVAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0418.14.000373-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0435.19.000083-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MUTUM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0440.12.000006-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0446.19.000048-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000815-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0461.13.000066-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0549.18.000036-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SALINAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0570.19.000525-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SALINAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0570.20.000078-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SALINAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0570.20.000212-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0611.15.000314-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DO PARAISO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0627.17.000125-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0672.14.000593-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0672.12.000258-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMOTEO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0687.21.000115-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 03ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0693.21.000314-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0701.17.000922-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0720.22.000004-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR EDSON RIBEIRO BAETA: Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.09.000032-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0019.18.000117-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARACUAI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0034.20.000187-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARACUAI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0034.22.000096-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.19.000839-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.20.000372-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0049.21.000055-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAMBUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0051.19.000050-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.012417-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.013707-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.15.000066-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.002768-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0074.16.000025-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000453-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CABO VERDE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0095.21.000082-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0878.20.000038-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPELINHA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0123.22.000382-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0140.20.000051-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0248.17.000007-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, REGISTRO PÚBLICO, Inquérito Civil nº MPMG-0248.22.000023-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EXTREMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0251.19.000080-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.21.001149-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0317.13.000433-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0319.16.000035-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.21.000348-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.000771-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JOAO PINHEIRO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0363.19.000823-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000845-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000188-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de

MANHUACU, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000644-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE CARMELO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0431.18.000227-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NATERCIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0444.22.000006-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAOPEBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0474.18.000321-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000006-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0559.18.000010-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0568.11.000061-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0568.15.000275-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0620.22.000069-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.21.000497-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0718.04.000006-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0718.08.000002-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

15ª/2022 - ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2022.

No dia 03 (três) de outubro de 2022, às 14 horas, a 2ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais reuniu-se, por meio de videoconferência, utilizando a ferramenta Microsoft Teams. Foram registradas as participações dos Conselheiros Andréa de Figueiredo Soares, Presidente; Tânia Regina Soares Machado e Edson Ribeiro Baeta. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da 14ª Sessão Ordinária. Em seguida, a Presidência relatou os seguintes Procedimentos Administrativos Internos: nº 203/2022, SEI nº 19.16.1225.0080573/2022-88, referente ao Inquérito Civil registrado no MPe sob o nº MPMG-02.16.0335.0003910/2022-68, da Comarca de Itapecerica: a Relatora votou pelo arquivamento dos autos, no que foi acompanhada, por unanimidade; nº 257/2022, SEI nº 19.16.0357.0104210/2022-74, referente ao Inquérito Civil registrado no MPe sob o nº MPMG-04.16.0223.0007356/2022-46, da Comarca de Divinópolis: a Relatora votou pelo arquivamento dos autos, no que foi acompanhada, por unanimidade. Foram apreciados também os seguintes procedimentos administrativos internos: sob a Relatoria da Conselheira Tânia Regina Soares Machado: nº 278/2022, SEI nº 19.16.0357.0096153/2022-42, referente ao Inquérito Civil registrado no MPe sob o nº MPMG-04.16.0223.0006755-2022-74, da Comarca de Divinópolis: a Relatora votou pela aprovação do acordo de não persecução cível e pela homologação do arquivamento dos autos, no que foi acompanhada, por unanimidade. Sob a relatoria do Conselheiro Edson Baeta: nº 156/2022, SEI nº 19.16.0357.0072726/2022-34, referente ao Inquérito Civil registrado no MPe sob o nº MPMG-02.16.0223.0004064/2022-15, da Comarca de Divinópolis: o Relator votou pelo desprovimento do recurso, o que foi aprovado, por unanimidade. Depois, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRA-RELATORA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES: Comarca de AGUAS FORMOSAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0009.20.000187-4: pela declínio de atribuições a outro MP - aprovado por maioria dos votos; Comarca de ALFENAS, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0016.15.000354-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por maioria dos votos; Comarca de ALMENARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0017.19.000233-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0017.19.000241-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.19.002254-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARCOS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0042.15.000163-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARINOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0778.21.000127-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL),

Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.000961-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.012345-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BONFIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0081.20.000045-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BORDA DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0083.14.000043-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPELINHA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0123.20.000930-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0132.15.000074-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0133.21.000346-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.12.000075-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.001219-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0172.22.000108-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DO MATO DENTRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0175.18.000046-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0183.17.000684-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000152-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0183.22.000213-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO PENA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REGISTRO PÚBLICO, Inquérito Civil nº MPMG-0184.10.000002-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.17.000841-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.001533-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.21.001143-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0209.20.000179-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0248.16.000185-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FERROS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0259.21.000036-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0271.17.000669-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0271.20.000451-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.20.000266-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRACI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0297.20.000053-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0114.13.000245-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0114.10.000014-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0114.14.010028-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0114.14.010041-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0114.15.000332-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0114.20.000225-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0301.21.000064-4: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº

MPMG-0319.21.000051-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0319.21.000107-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAJUBA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0324.20.000143-0: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de ITANHANDU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0331.21.000010-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0738.20.000047-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0351.15.000195-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0352.12.000221-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.20.000522-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0148.21.000012-8: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de LAMBARI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0378.19.000026-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LEOPOLDINA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0384.18.000262-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0400.21.000185-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0400.21.000224-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATIAS BARBOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0408.18.000051-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0443.18.000770-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0443.20.000149-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0188.22.000230-0: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0450.09.000036-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAGUACU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0472.16.000231-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0480.20.000216-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0210.21.000010-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0521.21.000489-6: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.17.000070-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0549.10.000052-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0549.18.000008-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0558.16.000148-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SALINAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0570.21.000141-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0572.15.000025-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0572.16.000041-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0572.18.000009-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0245.20.000455-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0596.21.000094-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

MPMG-0625.13.000118-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DO PARAISO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0627.17.000018-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DO PARAISO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0627.19.000121-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TAIOBEIRAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0680.17.000445-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TARUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0684.17.000012-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.22.000060-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMOTEO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0687.21.000015-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TIMOTEO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0687.21.000376-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TUPACIGUARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0696.13.000127-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.17.000893-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.19.000002-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.19.000382-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA TANIA REGINA SOARES MACHADO: Comarca de ALMENARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0017.16.000375-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0017.20.000473-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0017.21.000317-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.19.000838-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AREADO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0043.21.000049-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0056.20.001032-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.000187-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.04.000012-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.016124-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.008800-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.016238-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.014900-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.015161-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0024.21.009602-0: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0024.22.003717-0: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0112.16.000216-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPELINHA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0123.21.000917-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REGISTRO PÚBLICO, Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.000773-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0172.21.000219-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO PENA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0184.22.000071-7: pela conversão do julgamento em diligência (presidente)

- aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.001012-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000450-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0271.21.000060-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.21.002376-5: pela revogação do ato inaugural - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.12.000074-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000049-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0301.18.000007-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0313.18.000954-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0319.21.000255-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.22.000017-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.22.000060-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAJUBA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0324.14.000018-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0338.17.000108-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANAUBA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0351.19.000112-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JEQUERI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0355.13.000027-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.15.002547-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAJINHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0377.21.000045-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAJINHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0377.21.000046-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANGA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0393.16.000240-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0394.22.000201-5: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000121-5: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0400.13.000011-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0400.20.000117-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0400.21.000150-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MEDINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0414.19.000109-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0429.13.000043-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0433.13.001009-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0435.13.000062-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MUTUM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0440.12.000033-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MUZAMBINHO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0441.19.000033-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NEPOMUCENO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0446.21.000117-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000043-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

MPMG-0452.19.000070-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0456.21.000203-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDOES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0499.17.000085-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0515.22.000014-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATAPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0529.21.000018-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0231.19.001544-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO NOVO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0554.22.000001-8: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO NOVO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0554.22.000039-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.21.000066-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0568.20.000043-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SALINAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0570.16.000258-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SALINAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0570.20.000090-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0604.21.000044-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0611.15.000256-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.16.000728-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.17.000708-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000289-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DO PARAISO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0627.21.000032-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0657.16.000006-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0657.16.000191-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0701.17.000855-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0701.20.001252-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0702.22.001326-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0713.22.000122-4: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR EDSON RIBEIRO BAETA: Comarca de ARAXA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.20.000052-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000060-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000649-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000059-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.14.001273-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.004004-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.017381-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.003536-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de

BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.016927-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.010576-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.002546-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 21ª PJ TUTELA DE FUNDACOES, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.013310-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.000918-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0074.20.000073-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000028-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0112.14.000003-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DO RIO VERDE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0177.22.000038-0: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CRISTINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0205.17.000022-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0216.13.000275-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPINOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0243.22.000046-3: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0261.18.000798-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUARANI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0284.20.000045-3: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de IGUATAMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0303.21.000058-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0317.21.000692-8: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRITO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0319.20.000076-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAJUBA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0324.14.000125-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0343.21.000004-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0394.18.000071-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0394.19.000647-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000168-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATIAS BARBOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0408.21.000063-9: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de MINAS NOVAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0418.21.000259-2: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.000349-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0435.19.000029-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0450.17.000024-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO FINO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0460.17.000079-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0461.20.000206-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PALMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0467.22.000025-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAOPEBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0474.11.000074-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0559.22.000071-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE

JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0604.21.000015-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0607.22.000032-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0625.16.000041-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO EVANGELISTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0628.14.000062-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.22.000247-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

19ª/2022 - ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2022.

No dia (17) dezessete de outubro de 2022, às 14 horas, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais reuniu-se, no salão de reuniões dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho. Foram registradas as presenças dos Conselheiros Carlos André Mariani Bittencourt, Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, Presidente; Geraldo Flávio Vasques, Rodrigo Sousa de Albuquerque, Marcos Tofani Baer Bahia, Lílian Maria Ferreira Marotta Moreira, Andréa de Figueiredo Soares, Edson Ribeiro Baeta e Odélio Bento da Silva Júnior. Foram registradas também as participações, por meio de videoconferência, dos Conselheiros Marco Antônio Lopes de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público, e Tânia Regina Soares Machado. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça Darcy de Souza Filho e o Conselheiro Geraldo Ferreira da Silva. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da 18ª Sessão Ordinária. Ato seguinte, a Presidência colocou em mesa, a pedido do Conselheiro Rodrigo Albuquerque, os embargos declaratórios opostos em face de decisão do Colegiado no bojo do Procedimento Administrativo Interno nº 260/2022, SEI 19.16.0961.0106035/2022-36, que tratou dos reflexos da ADI 6328, na movimentação na carreira, notadamente na remoção interna dos Promotores de Justiça. Foram subscritores dos embargos os Promotores de Justiça Agenor Andrade Leão, Alcidézio José de Oliveira Bispo Júnior, Alessandro Rogerio Dias de Oliveira, Daniel Lessa Costa, Danniel Librelon Pimenta, Edson Antenor Lima Paula, Érica Hitomi Nakamura Lima Paula, Erick Anderson Caldeira Costa, Felipe Faria de Oliveira, Felipe Gustavo Gonçalves Caires, Fernanda Fiorati Freitas, Guilherme Abras Guimarães de Abreu, Guilherme de Castro Germano, Gustavo Vilaça de Carvalho, Jorge Victor Cunha Barretto da Silva, Maria Cristina Santos Almeida, Mariah Santos Santa Anna, Marianna Michelette da Silva, Mário Henrique Faria Pereira, Paulo César Vicente de Lima, Paulo Elias Severgnini Mendes Júnior, Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado, Renata de Andrade Santos, Rodrigo Wellerson Guedes Cavalcante, Thiago Belém Ferreira, Valmira Alves Maia, Wagner Noronha Neves, Frederico Duarte Castro, Bruno Oliveira Muller, Carolina Cerigatto Zanella Fortes, Thomas Henriques Zanella Fortes, José Carlos de Oliveira Campos Júnior, Renato Ângelo Salvador Ferreira, Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel e Mateus Beghini Fernandes. O Conselheiro-Relator Rodrigo Albuquerque proferiu o seu voto e, e síntese, concluiu nos seguintes termos: “Pelo acima exposto, acolho os Embargos Declaratórios em parte, resumindo as conclusões para melhor e mais fácil entendimento: assim como decidiu o STF em Embargos Declaratórios lá interposto, a decisão do CSMP também gera efeitos “ex nunc”, respeitando as remoções internas já realizadas, visto tratar-se de ato jurídico perfeito; são desconsideradas para as novas remoções as listas obtidas em remoções internas, uma vez que não haverá mais esse tipo de remoção; são mantidas as listas obtidas em remoções externas; diferenças pontuais entre as normas do MPGO e MPMG que tratavam da remoção interna não afasta a conclusão de inconstitucionalidade haja vista que o STF do sistema jurídico por vício insanável essa espécie de remoção que viola princípios constitucionais e o certame, como apontado à exaustão na decisão do CSMP; não se pode aplicar modulação onde o STF não modulou; a alternância entre critérios de antiguidade e merecimento deve ser aplicada separadamente em caso de promoção ou remoção, para que sempre haja alternadamente promoção por antiguidade e promoção por merecimento e remoção por merecimento e remoção por antiguidade, inteligência dos artigos 177, 183 e 193 da LC 34/94. Cabe frisar que é atribuição do CSMP estabelecer tais requisitos (art. 176 da LC 34/94); por fim, no que couber, as conclusões também se aplicam à segunda instância.” Concluído o voto do Relator, o Conselheiro Marcos Tofani Baer Bahia solicitou vista dos autos. Foi registrada a presença do Promotor de Justiça Felipe Faria de Oliveira, inscrito para realizar sustentação oral. A Conselheira Andréa de Figueiredo Soares solicitou à Diretoria do Conselho Superior o encaminhamento de relatórios dos Promotores de Justiça remanescentes em listas de remoção, remoção interna e promoção. O Conselheiro-Relator Rodrigo Albuquerque propôs, independentemente de qual for a decisão deste Colegiado sobre a matéria, que seja sugerido ao Procurador-Geral de Justiça o encaminhamento de proposta de reforma legislativa contemplando as questões decididas neste exercício, relacionadas à movimentação na carreira, para propiciar maior segurança jurídica. Ato seguinte, a Presidência submeteu à apreciação os seguintes procedimentos administrativos internos: nº 101/2018, ID 2910723, SEI n 19.16.2334.0000075/2019-16, relativo ao Relatório Final da

licença especial concedida ao Promotor de Justiça Rafael Pureza Nunes da Silva para cursar Mestrado na Universidade de Lisboa-Portugal. A Conselheira-Relatora Andrea de Figueiredo Soares votou pela aprovação do relatório apresentado e, por conseguinte, determinou o arquivamento do expediente, no que foi acompanhada, por unanimidade; nº 76/2022, SEI nº 19.16.0961.0044290/2022-12, referente ao 1º relatório trimestral da licença especial parcial concedida à Promotora de Justiça Gisele Stela Martins Araújo para frequentar curso de pós-graduação, latu sensu, em Direito Sanitário, da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais. O Conselheiro-Relator Odélio Bento da Silva Júnior votou pela aprovação do relatório apresentado, no que foi acompanhado, por unanimidade. Foram retirados de pautas os Procedimentos Administrativo Internos de relatoria do Conselheiro Geraldo Ferreira da Silva: nº 144/2021, SEI nº 19.16.0984.0092301/2021-27; nº 65/2022, ID 3125741, SEI nº 19.16.3830.0025786/2022-06 e nº 33/2022, SEI nº 19.16.0961.0017052/2022-81. Ato contínuo, o Presidente submeteu à apreciação os seguintes relatórios de inspeções e correições, não sendo suscitado qualquer destaque: sob a relatoria do Conselheiro Geraldo Flávio Vasques: Comarca de Nova Serrana – ID 3139478; Comarca de Contagem – ID 3139510 e Comarca de Ipatinga – ID 3139520. Sob a relatoria do Conselheiro Rodrigo Albuquerque: Comarca de Araçuaí - ID 3139469; Comarca de Visconde do Rio Branco – ID 3139487; Comarca de Governador Valadares – ID 3139505; Comarca de Pouso Alegre – ID 3139516; Comarca de Belo Horizonte – ID 3135971; Comarca de Raul Soares – ID 3135997; Comarca de Andradas – ID 3134865; Comarca de Pitangui – ID 3136028; Comarca de Pedro Leopoldo – ID 3134876; Comarca de Juiz de Fora – ID 3136041; Comarca de São Sebastião do Paraiso – ID 3134886; Comarca de Belo Horizonte – ID 3136052; Comarca de Bom Despacho – ID 3134904; Comarca de Montes Claros – ID 3131461; Comarca de Passa Tempo – ID 3131527; Comarca de Governador Valadares – ID 3129704; Comarca de Uberaba – ID 3136076; Comarca de Santa Rita do Sapucaí – ID 3131914; Comarca de Barbacena – ID 3131924; Comarca de Uberaba – ID 3131929; Comarca de Belo Horizonte – ID 3129713; Comarca de Paracatu – ID 3133494 e Comarca de Barbacena – ID 3129722. Sob a relatoria do Conselheiro Marcos Tofani Baer Bahia: Comarca de Belo Horizonte – ID 3139467; Comarca de Teófilo Otoni – ID 3139484; Comarca de Governador Valadares – ID 3139504; Comarca de Pará de Minas – ID 3139514 e Comarca de Belo Horizonte – ID 3139524. Foram retirados de pauta os relatórios de estágios probatórios e os procedimentos de vitaliciamento afetos ao Conselheiro Geraldo Ferreira da Silva. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais no sistema MPe:

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO RIBEIRO MAGALHAES CRUZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0016.0010316/2022-30, instaurado em 07/11/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PONTA DA HARMONIA EMPREENDIMENTOS LTDA., MUNICÍPIO DE ALFENAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0016.0010320/2022-19, instaurado em 07/11/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CARLOS ALEXANDRE DIONÍSIO BOTREL, MUNICÍPIO DE ALFENAS.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0005721/2022-68, instaurado em 07/11/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): VICTOR GABRIEL DOS SANTOS RODRIGUES. Representante(s): GRAZIELE DOS SANTOS LOPES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0006158/2022-06, instaurado em 07/11/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LUCCA DE SALES MADUREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR BARREIRO. Interessado(s): SARA MARIA DE SALES MADUREIRA, LUCAS RESENDE MADUREIRA.

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0009185/2022-86, instaurado em 03/05/2022. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): C. D. S. A. Arquivamento com encerramento automático em 07/11/2022.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0009868/2022-77, instaurado em 07/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VINICIUS AGUILAR DE OLIVEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): ADEILTON JOSÉ DE OLIVEIRA, TELMA LISBOA AGUILAR DE OLIVEIRA. Interessado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0009251/2022-52, instaurado em 07/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): AGNALDO, ADÉLIA, ANA JÚLIA, ANA CLÁUDIA, ADRIELE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE QUELUZITO. Representado(s): ÂNGELA MARIA LOPES. Interessado(s): CRAS QUELUZITO, DELEGACIA DE POLÍCIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0009175/2022-67, instaurado em 07/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): TAINÁ KEMILLY ROCHA DE JESUS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CATAS ALTAS DA NORUEGA. Representado(s): VANDER DE JESUS REIS. Interessado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE, CONSELHO TUTELAR DE CATAS ALTAS DA NORUEGA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0009149/2022-90, instaurado em 07/11/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA LUIZA AMORIM. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO JOSÉ VIEIRA. Representado(s): ALESSANDRA AMORIM BAETA, WATSON TAVARES DE SOUZA. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE CONSELHEIRO LAFAIETE, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0008944/2022-96, instaurado em 07/11/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DAVI ÂNGELO DE FREITAS SOUZA, GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAMIM. Representado(s): TEREZINHA. Interessado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0010124/2022-46, instaurado em 28/10/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GUSTAVO MIGUEL NEPOMUCENO. Interessado(s): EMANUELLY FLÁVIA DA SILVA NEPOMUCENO. Arquivamento com recurso ao órgão em 07/11/2022.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0008651/2022-59, instaurado em 23/09/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDNA EVARISTO SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): JOÃO ADRIANO DA SILVA. Arquivamento com recurso ao órgão em 07/11/2022.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0010310/2022-68, instaurado em 07/11/2022. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE GUADALUPE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0010307/2022-35, instaurado em 07/11/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL CEL. CASIMIRO OSÓRIO. Representado(s): NINA ELENA DIAS FARIA, THAYNÁ HEVELY DE MELO BORGES DE OLIVEIRA, LUIZ GUSTAVO RIBEIRO CAMPOS, MATEUS HENRIQUE FREITAS MASSARE DE OLIVEIRA, LUARA BEATRIZ DA SILVA, KAUÃ LUCAS SILVA TEIXEIRA, MARLLON MARKS BONIFÁCIO DOS SANTOS.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0394.0007967/2022-30, instaurado em 30/08/2022. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL. Interessado(s): FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL. Arquivamento com encerramento automático em 07/11/2022.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0472.0010354/2022-55, instaurado em 07/11/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): PAULO SÉRGIO DA SILVA.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0006573/2022-18, instaurado em 06/10/2022. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): J. K. N. M. Representante(s): C. T. D. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0003587/2022-33, instaurado em 07/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. E. S. D. S.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0540.0010348/2022-61, instaurado em 07/11/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): JOSÉ NOÊMIO GOMES DA CUNHA.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0672.0009131/2022-31, instaurado em 21/10/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ÍTALO HENRIQUE PEREIRA GONZAGA. Representado(s): LEANDRO CÉSAR SOUZA. Petição inicial em 07/11/2022.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Inquérito Civil nº 04.16.0696.0010335/2022-12, instaurado em 15/01/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARCOS LOPES VIEIRA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Inquérito Civil nº MPMG-0002.13.000091-8, instaurado em 01/04/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- ABAETÉ/MG. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0002.21.000080-4, instaurado em 02/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): M. P. D. M. G. -. C. D. A. -. M.. Representado(s): C. M. D. C. D. A.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0009.22.000197-9, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COMERCIAL DIMAS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.22.000191-2, instaurado em 03/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JUSCELIO BATISTA FERREIRA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.22.000195-3, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ NILTON RODRIGUES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.22.000196-1, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MAKLANE PEREIRA COSTA BRITO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0009.10.000046-3, instaurado em 29/03/2010. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SEDESE-MG SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): ROMILDA ANGÉLICA. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS FARIA CERQUEIRA ESTRELA

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0009.20.000044-7, instaurado em 05/03/2020. Assunto: ELEITORAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE MARQUES SALGADO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0009.20.000045-4, instaurado em 06/03/2020. Assunto: ELEITORAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0009.20.000046-2, instaurado em 06/03/2020. Assunto: ELEITORAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0009.20.000047-0, instaurado em 06/03/2020. Assunto: ELEITORAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0009.20.000048-8, instaurado em 06/03/2020. Assunto: ELEITORAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0009.20.000124-7, instaurado em 04/06/2020. Assunto: ELEITORAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0011.19.000063-5, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS - AIMORÉS. Representado(s): MÁRCIA MARTINS CAMARGO. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0011.19.000142-7, instaurado em 02/03/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): R. A. D. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 07/11/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0011.22.000072-0, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. S.. Investigado(s): M. C. T. G., P. M., T. L. F. D. S..

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0012.21.000125-6, instaurado em 12/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.13.000095-7, instaurado em 23/07/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FABIANY FERRAZ GIL FIGUEIREDO-PREFEITA MUNICIPAL DE ALMENARA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA BARBARA CANEDO OLIVEIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0017.18.000260-6, instaurado em 15/07/2019. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CLEMÊNCIA VIEIRA DOS ANJOS, DAVID RIBEIRO DE SOUSA, LIDIOMAR SOUSA LUZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALMENARA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0026.22.000104-9, instaurado em 07/11/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): RONALDO DONIZETTI DO CARMO, SERGIO RICARDO PEREIRA.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0034.18.000375-7, instaurado em 10/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES/PREFEITURA MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.17.000361-9, instaurado em 29/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PADRE PARAÍSO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.12.000056-6, instaurado em 23/01/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VALMIR SILVA COSTA - EX-PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.20.000174-0, instaurado em 15/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.18.000274-2, instaurado em 08/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FRANCISCO ELETÂNCIO FREIRE MURTA, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MURTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001128-8, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001473-8, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0035.20.000866-8, instaurado em 11/09/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NATHALIA SCALABRINI FRACON

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.20.001455-9, instaurado em 16/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR - DETERIORIZAÇÃO TRATORES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0040.22.000325-1, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PESSOA ANÔNIMA. Reclamado(s): OTICA VISÃO PARA TODOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.17.000441-6, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EMANUELLE BEATRIZ SILVA CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.18.000319-2, instaurado em 19/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.19.000539-3, instaurado em 23/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DA TAPIRA, KLÉBER DOMINGOS DE MELO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.19.000586-4, instaurado em 13/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.20.000436-0, instaurado em 19/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RICARDO DOS REIS PEREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000190-1, instaurado em 04/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEMENTE SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000371-7, instaurado em 19/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000457-4, instaurado em 09/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA-COMARCA DE ARAXÁ. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000109-9, instaurado em 15/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JALES ANDRÉ DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.17.000156-6, instaurado em 24/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.18.000332-1, instaurado em 11/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): FLÁVIA ALVES CARVALHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NAYARA ALVES DE PAULA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0778.22.000130-0, instaurado em 05/09/2022. Assunto: CONFLITOS AGRÁRIOS. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): LOADI CÉSAR RIPEL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0049.22.000127-2, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BAEPENDI.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.000819-1, instaurado em 24/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DR. ALEXANDRE VERNEQUE - JUIZ DE DIREITO. Representado(s): ERIKA GILBERTO CARNEIRO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: BERGSON CARDOSO GUIMARAES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.019097-9, instaurado em 07/11/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RENOVA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.013948-5, instaurado em 17/12/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): EPAMIG - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.015612-5, instaurado em 09/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AMERICASUL AEROAGRICOLA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.016076-2, instaurado em 04/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - FADECIT, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS, SONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.004705-8, instaurado em 18/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO BRETZ PEREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.007821-8, instaurado em 26/10/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): E. B. C.. AJUIZADA AÇÃO em 04/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.20.006260-2, instaurado em 27/08/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): ELIZABETH ALVES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.018003-8, instaurado em 21/10/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.006953-2, instaurado em 26/05/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KETI TURI BOSCATO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.013979-2, instaurado em 20/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LENEIDE APARECIDA CORGOSINHO. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.003260-7, instaurado em 18/03/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): BELMIRO GUSTAVO RIBEIRO, HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, JORGE LUIZ VIEIRA, RAQUEL RUSSO MOTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000764-5, instaurado em 07/02/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): JULLIA GABRIELLE CIRINEU DE FREITAS. Reclamado(s): EXTRA, VIA VAREJO S/A. ENCERRAMENTO POR

APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 07/11/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.003026-6, instaurado em 23/02/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): UNILEVER BRASIL LTDA.. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 07/11/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.005212-0, instaurado em 29/04/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ALESSANDRA JUNHO GAMA BELO. Reclamado(s): SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 07/11/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.012597-5, instaurado em 23/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): LUCAS ANTONIO PAWLOWSKI DE SOUZA. Reclamado(s): B2W COMPANHIA DIGITAL, WWW.SUBMARINO.COM.BR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO FROES ALVES FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.017323-1, instaurado em 08/11/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO MANUEL COSTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.001116-1, instaurado em 27/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CHRISTOVAM LIMA FERREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.006801-9, instaurado em 09/05/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO FINOTTI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.015594-1, instaurado em 13/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KETI TURI BOSCATO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.002684-7, instaurado em 17/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): LEONARDO GUIMARÃES OLIVEIRA MAILLO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.004915-3, instaurado em 31/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FAMILY RESTAURANT?S LTDA. Representado(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: HERMAN JACKSON MARQUES LOTT

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.008572-4, instaurado em 07/11/2022. Assunto: FAUNA. Representante(s): ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- AMDA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.011096-9, instaurado em 07/11/2022. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): 2. P. D. J. D. C. D. J.. Investigado(s): N. M. D. O. -. P. M..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.014844-3, instaurado em 09/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): AGENTES PÚBLICOS A APURAR, FERNANDA SILVA DE MORAES SEVERO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.010547-4, instaurado em 07/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DOS SERVIÇOS PENAIS. Representado(s): BERNARDO DE OLIVEIRA JARDIM, FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019079-7, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): -. A. t. u. a. l. i. z. a. ç. ã. o. A. u. t. o. m. á. t. i. c. a. -., B. B. B. L., S. M. S., V. S..

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.014333-3, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SMSA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.012044-0, instaurado em 23/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PAOLA JAMAICA DOS SANTOS SEVERO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.004891-4, instaurado em 05/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO BAIRRO JARDIM CASA BRANCA, HENRIQUE LAZAROTTI DE OLIVEIRA, OUTROS, PEDRO CARDOSO OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE DE MINAS GERAIS - SEINFRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.014301-2, instaurado em 13/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DE MINAS GERAIS. Representado(s): FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JARBAS SOARES JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.007671-9, instaurado em 02/12/2020. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. D. U.. Investigado(s): C. G. D. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.005413-4, instaurado em 17/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOSE LUIZ HENRIQUE NETO, LAILA MAE DE YASMIM KETHYLY. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.011576-0, instaurado em 07/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): G. A. H.. Representado(s): M. I. D. S. D.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: MARTA ALVES LARCHER

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.005998-4, instaurado em 07/11/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO RIO PARDO. Representado(s): COPASA.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.016586-4, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): F. R. D. R..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.010528-0, instaurado em 21/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALMG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.010843-3, instaurado em 03/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, FUNDAÇÃO RENATO AZEREDO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.006887-4, instaurado em 13/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: RENATO BRETZ PEREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.010539-9, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): EDUARDO ALMEIDA DE SOUZA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.010776-7, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): J. P. M..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.010735-3, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): J. C. S. R..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO FROES ALVES FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.005384-9, instaurado em 21/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.019087-0, instaurado em 07/11/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ARCELORMITTAL DO BRASIL.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.019089-6, instaurado em 07/11/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KETI TURI BOSCATO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.12.005538-9, instaurado em 26/08/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MAURÍCIO DO CARMO FERREIRA. Representado(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000235-1, instaurado em 25/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLAUDIA AMARAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.001437-2, instaurado em 02/10/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em

10/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000042-9, instaurado em 01/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DOMINGOS JORGE NUNES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM/MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000420-7, instaurado em 08/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ISIDÓRIO AUGUSTO DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0027.22.000919-8, instaurado em 01/08/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): ANONIMATO. Reclamado(s): POSTO AMAZONAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.001152-5, instaurado em 21/09/2022. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): ANA LEONICE FERREIRA SANTOS, MARIA JOSÉ FERREIRA ANTUNES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.001033-9, instaurado em 09/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.22.001322-4, instaurado em 07/11/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO FIAT SAÚDE E BEM ESTAR.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS FRANCISCO ROMAO E SILVA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0071.21.000174-0, instaurado em 15/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA DO CARMO LAGE GOMES DE ASSIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.21.000004-5, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADRIANE SIMONE CARDOSO, LUZIA APARECIDA DA SILVA ALVES.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.14.000024-8, instaurado em 22/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ ROQUE SILVA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA E OUTROS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0073.21.000004-5, instaurado em 09/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: THIAGO DINIZ MOURA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000055-5, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): FERNANDA CHRISTINA DA CRUZ VELOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAURO RENE COSTA FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0074.22.000414-2, instaurado em 21/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. F. B. A.. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000430-8, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HORTÊNCIA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº MPMG-0081.18.000062-2, instaurado em 03/12/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDO MARCIO PINHEIRO. Representado(s): MUNICIPIO DE CRUCILANDIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.22.000168-9, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0082.08.000027-4, instaurado em 15/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA APARECIDA GOMES SILVA, RONALDO PEREIRA GOMES - ME, VALDECI LOURENÇO DE ARAÚJO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: BORDA DA MATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0083.21.000050-7, instaurado em 13/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): Anônimo. Representado(s): VALDIRENE BRANDÃO DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA COSTA REIS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.22.000134-2, instaurado em 22/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CLEITON MOREIRA GIRAL. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRUMADINHO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/11/2022.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0091.21.000066-6, instaurado em 18/01/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): MUNICIPIO DE BUENO

BRANDÃO. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.17.000011-8, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.17.000022-5, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0095.22.000029-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA DE FÁTIMA FREITAS NÉRIS, MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0045.22.000295-5, instaurado em 25/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PREFEITURA DE CAETE.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.17.000177-9, instaurado em 10/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALEXANDRA OLGA SOMODI. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG - PREFEITA CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000012-5, instaurado em 15/12/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 'MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS'. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMANDUCAIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000027-3, instaurado em 15/12/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO - 99820012014-9. Representado(s): KELY FERNANDA BEKER DA ROSA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.19.000115-5, instaurado em 02/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSE CARLOS MOTA PAES. Representado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.21.000214-2, instaurado em 03/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0106.22.000103-1, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBUI E MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOÃO CARLOS DE BRITO.

COMARCA: CAMBUQUIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO ROCHA GAZAL

- Inquérito Civil nº MPMG-0107.20.000023-3, instaurado em 16/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0110.22.000032-4, instaurado em 24/10/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0110.22.000058-9, instaurado em 15/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. , AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0111.21.000416-9, instaurado em 10/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CATIA SILENE RAIMUNDA BATISTA ALVES, NELI ARANTES SILVA BORGES, SANDRA APARECIDA DE ALVARENGA MARINHO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 07/11/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.22.000153-6, instaurado em 07/11/2022. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000102-3, instaurado em 12/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0111.21.000186-8, instaurado em 02/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIS EDUARDO ZAPAROLI SACARELI. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0111.21.000416-9, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CATIA SILENE RAIMUNDA BATISTA ALVES, NELI ARANTES SILVA BORGES, SANDRA APARECIDA DE ALVARENGA MARINHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.22.000437-1, instaurado em 07/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ABIMAEL ALVARENGA JUNIOR. Representado(s): ANDREA NEVES SANTIAGO.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0115.20.000071-5, instaurado em 26/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MP ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, RIDENI MARTINS,E LOCUTOR /EMPRESARIO EDIDANI BARBOSA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0115.21.000017-6, instaurado em 17/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICPAL DE SANTA ROSA DA SERRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.001027-6, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.001028-4, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): EUNICE APARECIDA CORDEIRO. Representado(s): CARLOS ROBERTO CORDEIRO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0123.22.000983-1, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTANA DE ÁGUA BOA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.20.000470-3, instaurado em 30/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.21.000588-0, instaurado em 05/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELIAS VIEIRA DOS SANTOS. Representado(s): LAERTH VIEIRA FILHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0133.21.000222-5, instaurado em 18/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FARIA LEMOS. Representado(s): JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 03/11/2022.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001225-3, instaurado em 03/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001229-5, instaurado em 04/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIOGO PESTANA RANGEL

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.13.000086-9, instaurado em 18/07/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA DE VEREADORES VOLUNTÁRIOS DE CARATINGA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.20.000165-6, instaurado em 08/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSE MAGNO XAVIER DUTRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001063-8, instaurado em 28/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.21.000912-9, instaurado em 10/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADRIANO FERNANDES DE LIMA, EDMILSON SOARES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIOGO PESTANA RANGEL

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.21.000761-0, instaurado em 19/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA PERPÉTUA DE AVILA LELIS. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.21.000891-5, instaurado em 17/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.000318-9, instaurado em 20/02/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.001115-6, instaurado em 30/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LAURIANE APARECIDA OLIVEIRA CAMPOS, MÔNICA DE LOURDES QUINTANILHA. Representado(s): MARCOS ANTONIO DO CARMO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIOGO PESTANA RANGEL

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.19.000047-8, instaurado em 27/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0143.22.000064-8, instaurado em 07/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0879.22.000089-4, instaurado em 07/11/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0879.22.000090-2, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0879.22.000091-0, instaurado em 07/11/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0879.20.000050-0, instaurado em 11/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GISLEI MACHADO DE GOES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.11.000128-3, instaurado em 16/03/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUIZ BEGHINE NETO, TARCÍSIO EDGAR ALMEIDA MOTA. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO FERNANDO TORRES LANA

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.16.000448-4, instaurado em 03/10/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALEXANDRE SOARES CAMPOS. Representado(s): JESUSIMAR DE OLIVEIRA DORNELAS, JOSÉ VITOR LIMA, MUNICÍPIO DE CATAGUASES - MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.17.000459-9, instaurado em 19/01/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDERSON CHINEN RUIZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.15.000227-4, instaurado em 29/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES REPRESENTADO PELO PREFEITO JOSÉ INÁCIO PARREIRAS HENRIQUES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0155.22.000080-8, instaurado em 07/11/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000179-8, instaurado em 24/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: ALESSIA ALVES DE ALVARENGA SANTA BARBARA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0183.22.000589-0, instaurado em 20/10/2022. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): Anônimo. Representado(s): NILTON NEIVA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.17.000285-5, instaurado em 03/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0184.22.000166-5, instaurado em 21/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELIOZIR MARQUES DE OLIVEIRA, JOSILENE MARQUES DA SILVA LEAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.22.002560-9, instaurado em 26/10/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.22.002570-8, instaurado em 26/10/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.20.001413-6, instaurado em 13/04/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 25/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001931-3, instaurado em 22/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/11/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.22.002629-2, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): HEBERT EDER FARIA. Representado(s): INSTITUTO ELIZABETH KALIL LTDA..

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002631-8, instaurado em 07/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): RICARDO ROCHA DO VALLE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.22.002436-2, instaurado em 07/11/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. R. D. F. I. ?. C.. Investigado(s): J. C. R., S. M. D. L..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001495-9, instaurado em 30/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ANA LUCIA GUIMARÃES PINTO -18ª. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.20.000270-1, instaurado em 23/06/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE SOUZA. Representado(s): EDUARDO DA SILVA PORTO JUNIOR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.20.001403-7, instaurado em 07/01/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): Í. H. M. B.. Representado(s): S. M. D. S. D. C.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001620-2, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VALDIRENE DA CRUZ AGUIAR. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002375-2, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSA MARIA DA SILVA BATISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000042-2, instaurado em 18/01/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s):

ZELANDIA AFONSO RICARDO. Representado(s): RAFAELA AFONSO RICARDO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/10/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001460-3, instaurado em 27/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): BARBARA ROBERTA ROSA, BEATRIZ REGINA ROSA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001858-8, instaurado em 16/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA CONCEIÇÃO FONSECA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002331-5, instaurado em 07/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): RAUL BRUNO DANTES DOS REIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002623-5, instaurado em 07/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002630-0, instaurado em 07/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GILBERTO ANTONIO RICOY.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002633-4, instaurado em 07/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SANDRO ALVES DA SILVA. Representado(s): SILVANA ALVES FERREIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.20.000969-8, instaurado em 13/08/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO REIS DE NAZARETH

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.14.008220-1, instaurado em 09/09/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADRIANA INÊS ALVES. Representado(s): ALBA NÍVEA FERNANDES BALSAMÃO, CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO, CLEUDIRCE CORNÉLIO DE CAMARGOS, LILIAN MARIA ROCHA GOMES, MARÍLIA APARECIDA CAMPOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.18.000422-2, instaurado em 22/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS, ANA MARIA BELEM MACHARETH TEIXEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.000723-1, instaurado em 31/10/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): L. G. L.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.001508-5, instaurado em 28/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): CADENCE GESTORA DE RECURSOS LTDA., MUNICÍPIO DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLARISSA GOBBO DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.001878-2, instaurado em 17/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): HOUER CONCESSÕES - CONSÓRCIO TAGTREE, MUNICÍPIO DE CONTAGEM. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 04/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002197-0, instaurado em 16/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SERVIÇO SOCIAL CMI. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 07/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002622-7, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000969-4, instaurado em 28/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CAROLYNE REZENDE COELHO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/09/2022.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0775.19.000004-9, instaurado em 10/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PACUI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0191.18.000033-0, instaurado em 16/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARALISA SOUZA BARBOZA GOMES. Representado(s): MUNICIPIO DE CORINTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DEISE POUBEL LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.22.000293-6, instaurado em 04/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.22.000307-4, instaurado em 04/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0194.22.000287-8, instaurado em 04/11/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA FABRICIANENSE.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0194.22.000288-6, instaurado em 07/11/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU.

RESPONSÁVEL: DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0194.22.000468-4, instaurado em 07/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANIA DE FÁTIMA CARVALHO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0194.22.000183-9, instaurado em 28/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WALTER TEIXEIRA DE CASTRO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO DIAS, FRANCISCO LAUDIR DE ARAUJO, JOSÉ SOARES BATISTA, RESTAURANTE CASA VELHA, ROGÉRIO FIGUEIREDO DE SOUZA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: CRISTINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: OTAVIO DE ALMEIDA CABRAL

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0205.17.000023-1, instaurado em 21/06/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTINA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0205.17.000024-9, instaurado em 21/06/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0205.16.000047-2, instaurado em 03/11/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FERNANDO ANTÔNIO GONTIJO DE FREITAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0205.18.000055-1, instaurado em 11/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RODRIGO GUIMARÃES BRAGA. Representado(s): PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0205.19.000005-4, instaurado em 25/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HENRIQUE CEZAR BERNARDES. Representado(s): JOSÉ CLÊNIO RIBEIRO MENDES, MARIA LEITE DE FIGUEIREDO GOMES - ME, MAURO DE OLIVEIRA BRAGA, RAMIRO PEREIRA GOULART. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.001277-5, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): WWM COMERCIAL LTDA. - SUPERMERCADO UNIÃO.

COMARCA: DORES DO INDAIA

RESPONSÁVEL: DEMETRIUS MESSIAS GANDRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0232.22.000046-6, instaurado em 03/11/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CRAS - CENTRO DE REFERENCIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0232.22.000068-0, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ MEDEIROS DA FONSECA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0236.17.000043-4, instaurado em 17/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JUCÉLIA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0236.14.000194-2, instaurado em 01/06/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0239.22.000011-5, instaurado em 10/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG. Representado(s): PATRICIA HELENA MAIA DE

LIMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: SARAH GONÇALVES BRETAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0239.22.000068-5, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS. Representado(s): JOSÉ ROBERTO JESUS CAMPOS COELHO, JOSÉ TEODORO COELHO, MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG, PAULINO PENA DE OLIVEIRA.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.22.000305-7, instaurado em 25/10/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.22.000304-0, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SERVIÇO SOCIAL CMI. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0242.22.000059-8, instaurado em 16/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): H. R. L., R. Q. D., S. M. F. S.. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.20.000126-9, instaurado em 12/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANNA KARLA ALVES COSTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.21.000145-7, instaurado em 23/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENUNCIA ANONIMA. Representado(s): APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.21.000194-5, instaurado em 14/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEANDRA AZEVEDO MONTEIRO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.21.000177-0, instaurado em 22/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MOISÉS DA SILVA GULARTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0243.20.000152-3, instaurado em 20/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDIVAN ROBERTO ALVES CARDOSO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.14.000066-8, instaurado em 15/08/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO NUNES MARQUES. Representado(s): EDIVAN ROBERTO ALVES CARDOSO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.20.000139-0, instaurado em 25/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Representado(s): PÁTIO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS DA SERRA GERAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.16.000103-1, instaurado em 19/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PAULO ROBERTO CAMPOS DE MORAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.18.000035-0, instaurado em 26/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NOÉ GONÇALVES DA MOTA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.15.000641-7, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE FORMIGA. MIGRADO PARA MPe em 21/06/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.20.000055-0, instaurado em 18/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMIGA. Representado(s): MUNICIPIO DE FORMIGA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.14.000797-0, instaurado em 30/09/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A.. MIGRADO PARA MPe em 05/07/2022.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0271.21.000185-2, instaurado em 07/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0271.21.000185-2, instaurado em 07/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): GIL PAINÉIS E PINTURAS LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0271.21.000272-8, instaurado em 16/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BENTO DA SILVA JÚNIOR, KELLY CRISTINA BORGES SILVA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0271.22.000414-4, instaurado em 29/09/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TATIANE LIMA RIBEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0273.22.000058-5, instaurado em 10/06/2022. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0273.22.000036-1, instaurado em 01/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ANA LUIZA ROVEDA ROMUALDO, ROMILSON ALVES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0273.22.000092-4, instaurado em 07/11/2022. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0273.22.000093-2, instaurado em 07/11/2022. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GALILÉIA MG.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0273.22.000094-0, instaurado em 07/11/2022. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GERALDO DO BAIXIO.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL LESSA COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.22.001429-1, instaurado em 29/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ANTÔNIO LACERDA FILHO-PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA SAFIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.22.002083-5, instaurado em 07/11/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CAOTS CONTROLADORIA. Representado(s): FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0105.22.001419-2, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITARES DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO CENTRO COMERCIAL MERCADO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0105.22.001848-2, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): JULIO CESAR QUEIROZ SALES, MARCOS MOREIRA MACHADO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.001767-4, instaurado em 14/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.002085-0, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL LANGA NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.20.000288-7, instaurado em 16/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.13.000112-4, instaurado em 17/12/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0281.13.000021-5, instaurado em 13/06/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO DE PADUA ORLANDI, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ, SERGIO MOHALENN. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO LUIZ GONCALVES MARINS

- Inquérito Civil nº MPMG-0287.22.000045-2, instaurado em 07/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANESSA GOMES FRANCO.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISELLE LUCIANE DE OLIVEIRA LOPES VIVEIROS MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.15.000354-8, instaurado em 02/10/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MERCURY ASSESSORIA EM SISTEMAS LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.16.000206-8, instaurado em 02/08/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO - MANIFESTAÇÃO Nº 195437022016-9.1. Representado(s): KARINA VIEIRA ALVES, PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.20.000334-0, instaurado em 29/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.20.000363-9, instaurado em 18/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): anonimo. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARZEDO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.21.000143-3, instaurado em 09/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLAUDIA AURORA MACEDO, FÁBIO LÍVIO RAMOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.14.000168-5, instaurado em 05/09/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000408-8, instaurado em 16/08/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000583-8, instaurado em 14/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANDERSON BRUNO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000621-6, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NAIARA APARECIDA CAMPOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.20.000546-2, instaurado em 26/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADRILUCY ARABEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, FLAVIA AMABEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, LUCIA ALMEIDA ALBUQUERQUE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.22.000479-2, instaurado em 25/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0317.22.000011-9, instaurado em 30/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000854-2, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS DE ITABIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0317.20.000609-4, instaurado em 28/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MÁRIO MARCOS MOREIRA MARTINS (FALECIDO). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0317.21.000825-4, instaurado em 27/10/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): JÚNIO CESAR ANJOS, EVANDRO DA CONSOLAÇÃO SANTOS, LUCIMAR GOMES DA SILVA E LEONARDO FERREIRA REIS. Reclamado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA E EMPRESA PÁSSARO VERDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/11/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0317.22.000858-3, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): CREF6 ? CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO ? MINAS GERAIS. Reclamado(s): PRAÇA DE ESPORTES HÉLIO FERRAZ-CLUBINHO.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.22.000058-6, instaurado em 30/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.22.000050-2, instaurado em 13/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAPAGIPE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/11/2022.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ARESLAM EUSTAQUIO MARTINS

- Inquérito Civil nº MPMG-0335.18.000041-6, instaurado em 14/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADPM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA, MUNICIPIO DE ITAPECERICA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.22.000526-2, instaurado em 07/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MILTON JOÃO DE MORAIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.22.000528-8, instaurado em 07/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDIR AUGUSTO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.22.000274-9, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.22.000469-5, instaurado em 10/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000573-6, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. I.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.20.000618-3, instaurado em 18/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): P. D. R. E. I.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0342.19.000155-8, instaurado em 15/02/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA REABILITAÇÃO FÍSICA DR LUIZ ANTONIO VILELA DE LIMA - ADREFI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0342.19.001483-3, instaurado em 09/12/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0343.22.000091-7, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GUSTAVO APARECIDO DA SILVA COSTA.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.12.000062-7, instaurado em 23/05/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MACROGED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP, MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.13.000105-2, instaurado em 21/02/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): KAREN CRISTINA FACINCANI. Representado(s): ELIZA TOMAZIA FREITAS SOUZA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0738.22.000126-2, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LEILIANE PEREIRA DOS SANTOS SOARES. Representado(s): PREFEITURA DE JAÍBA/MG.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0351.22.000174-4, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): H. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0351.22.000175-1, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. C. D. D. O..

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000545-3, instaurado em 21/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOELEN FERREIRA ROCHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.09.000054-3, instaurado em 11/04/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MAGNO STÉFANO OLIVEIRA ALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE JANUÁRIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.09.000051-9, instaurado em 15/06/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ONOFRE REIS FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.12.000027-3, instaurado em 22/11/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELAINE FERNANDES, KÉIA MIRANDA RIBEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.09.000129-3, instaurado em 09/07/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ DIAS DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0355.15.000165-7, instaurado em 08/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE URUCANIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDGARD AUGUSTO ALVES SANTOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0145.21.000716-0, instaurado em 10/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. M. D. D. D. C. E. D. A. D. J. D. F.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.21.000854-9, instaurado em 25/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PATRICIA APARECIDA MENEZES. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: HELVIO SIMOES VIDAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.22.001349-7, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.20.001917-5, instaurado em 16/09/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FEAK - FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.21.001316-8, instaurado em 06/07/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FEABE - FUNDAÇÃO ESPÍRITA AURÍLIO BRAGA ESTEVES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.21.001703-7, instaurado em 24/08/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FEAK - FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.22.001042-8, instaurado em 04/07/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA - JUIZ DE FORA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0145.22.001052-7, instaurado em 04/07/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DOM JUSTINO JOSÉ DE SANTANA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.15.002899-4, instaurado em 17/08/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA PIO XII DE RADIODIFUSÃO, MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.13.000062-0, instaurado em 09/10/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DEMOSTENES DE SALLES. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.14.004367-7, instaurado em 28/10/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTONIO AUGUSTO BARBOSA DE ANDRADE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.17.000135-5, instaurado em 14/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0148.21.000206-6, instaurado em 21/02/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): LUCIANO SOUZA SATURNINO. Representado(s): ESTRELA DO VALE ESPORTE CLUBE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE AZEREDO NETO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0377.20.000045-5, instaurado em 07/04/2020. Assunto: CÍVEL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAJINHA. Representado(s): O MUNICÍPIO DE LAJINHA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO AZEVEDO MAFFRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0377.13.000024-5, instaurado em 10/11/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO DA SILVA SANTOS. Representado(s): SEBASTIÃO MOREIRA BASTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE AZEREDO NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0377.22.000030-3, instaurado em 24/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. L.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0377.22.000048-5, instaurado em 16/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAJINHA. Representado(s): NATALIA ALVES DE SOUZA DUTRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0377.21.000133-7, instaurado em 17/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAJINHA. Representado(s): LUCIANA MACHADO DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0377.21.000055-2, instaurado em 24/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLEBER DA MATA SABINO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO AZEVEDO MAFFRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0377.12.000029-6, instaurado em 16/08/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): J. G.. Representado(s): M. T. P.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0378.13.000007-8, instaurado em 24/09/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), EDUCAÇÃO. Representante(s): SÉRGIO RICARDO GOMES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AECIO RABELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.22.000543-5, instaurado em 06/10/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SELMA NASCIMENTO FERNANDES. Representado(s): RÔMULO JOSÉ DO NASCIMENTO E OUTROS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.22.000400-8, instaurado em 07/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OTTO METZER.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000509-6, instaurado em 23/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ADELUCIO ELIAS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/11/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000516-1, instaurado em 23/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CLAYTON SILVA DE OLIVEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/11/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000577-3, instaurado em 19/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MARCIO JOSE DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/11/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000590-6, instaurado em 21/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LIVIA MARIA DE ANDRADE. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/11/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000612-8, instaurado em 04/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOAO PEDRO OLIVEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/11/2022.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0386.22.000113-8, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0388.22.000032-6, instaurado em 30/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): H. S. A.. Investigado(s): A. F. S. T., G. D. S., M. L. S.. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.17.000874-9, instaurado em 01/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOÃO AMÂNCIO DE FARIA, ROBERTO CARLOS DUTRA. MIGRADO PARA MPe em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.19.000870-3, instaurado em 16/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE REDUTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000574-9, instaurado em 17/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LUISBURGO. ARQUIVAMENTO

HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000655-4, instaurado em 12/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): UESLEI KLEBER DE ABREU. Representado(s): GLAUCO MURAD MACEDO, MUNICIPIO DE MANHUAÇU. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.22.000552-1, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): M. B. D. A.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.22.000555-4, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.22.000559-6, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000566-1, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAIO PALLU COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0396.18.000134-1, instaurado em 11/07/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OLIVEIRA CLARA FILHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRINHA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0398.17.000166-1, instaurado em 30/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAOPP. Representado(s): MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.19.000226-3, instaurado em 28/04/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARIANA/MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA, SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARIANA/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0400.22.000140-0, instaurado em 27/05/2022. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.17.000164-0, instaurado em 25/10/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÉLIO DE SOUZA. Representado(s): AROLDO FERNANDES GOMES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.15.000009-0, instaurado em 31/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FRANCISCO LUDOVICO DE MEDEIROS, YGOOR PLINIO FERNANDES DE SOUZA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALMIR GERALDO GUIMARAES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0407.22.000039-9, instaurado em 16/02/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): A. N. G. D. O.. Representado(s): S. E. D. E. D. M. G.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0407.22.000041-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

COMARCA: MATIAS BARBOSA

RESPONSÁVEL: PEDRO ESTIGUER HENRIQUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0408.22.000049-6, instaurado em 03/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0408.22.000050-4, instaurado em 04/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA, JARDEL DE SOUZA MORAES. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.15.000234-7, instaurado em 10/06/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ERNESTO GERALDO DA SILVA. Representado(s): ARILSON NUNES JARDIM. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES A OUTRO MP em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL LESSA COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.16.000062-0, instaurado em 15/02/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): DARCI WILMAN COELHO NEPOMUCENO, GILBERTO GOMES DE SOUSA, LIVIA APARECIDA MATOS LAGES, MERCIO FERNANDO NEPOMUCENO, VICENTINA APARECIDA DE JESUS NEPOMUCENO, WALDEMAR CESAR SANTOS FILHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.15.000526-6, instaurado em 05/04/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ALESSANDRO ARAUJO MARTINS, ANTONIO SERGIO MENDES, CONSTRUTORA JJS LTDA, JOAO BATISTA DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.20.000205-7, instaurado em 11/12/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AMÉRICO DE FÁTIMA ALVES JÚNIOR, FATIMA DE LOURDES MARTINS ALMEIDA, GUSTAVO LUIZ COELHO RODRIGUES, JOSÉ APARECIDO FÁVALO, JOSE MARIA NUNES DA SILVA, JOSE WALLASY SOARES FERNANDES, JUVENIL BORGES

GOMES, LEANDRO ANTUNES GOMES, MOACIR ELISIARIO SILVA MATOS, SILVANO GONÇALVES MOTOSO, SILVANO MARTINS DOS SANTOS, WILLER DURVAL LEMOS COELHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0421.22.000159-6, instaurado em 19/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. P. D. F.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/11/2022.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL LESSA COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.13.000128-3, instaurado em 06/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ CARLOS FERNANDES DOS ANJOS, LUCIENE SILVEIRA DE FREITAS, RODRIGO FREITAS JÚNIOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE AZUL, OUTROS A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO BARRETO FERES

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.19.000127-2, instaurado em 31/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0431.21.000423-7, instaurado em 08/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTE CARMELO. Representado(s): CLEITON GOMES DA CRUZ. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.14.001398-1, instaurado em 18/08/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): "E OUTROS", COPASA/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.18.000407-2, instaurado em 06/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000324-1, instaurado em 07/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): PAULA BEATRIZ GOMES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL CASTRO E MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.000902-4, instaurado em 14/06/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): FABRICIA JOSELY OLIVEIRA BARBOSA, MUNICIPIO DE ITACAMBIRA. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES A OUTRO MP em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000881-0, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTES CLAROS - 1ª REGIÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000888-5, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTES CLAROS - 2ª REGIÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000333-9, instaurado em 07/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CASA ACOLHEDORA PADRE CARLOS SEELEN. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/11/2022.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0440.15.000065-9, instaurado em 17/02/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MUTUM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.21.000278-0, instaurado em 23/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0444.17.000011-1, instaurado em 13/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE NATERCIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WESLEY LEITE VAZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0446.19.000067-4, instaurado em 16/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADRIANO GRIGORINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ADRIANO SANTOS GRIGORINI, PEDRO GIOVANNI MILITANI, VALNA BÉRIA SOARES MOREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0446.21.000094-4, instaurado em 20/09/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS VALERIO COSTA COHEN

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.21.000331-8, instaurado em 16/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.20.000288-2, instaurado em 28/01/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.20.000020-9, instaurado em 22/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0188.13.000079-0, instaurado em 04/12/2013. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): D. D. C. L., H. J. A. D. A.. Investigado(s): C. R. R.. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000915-8, instaurado em 21/06/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GEOVANI GERALDO RESENDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA, WANDERSON FÁBIO DE LIMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000695-2, instaurado em 15/03/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000701-8, instaurado em 20/03/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000297-5, instaurado em 10/06/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): BRENER LUCAS DE PAULA SILVA ME. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000530-9, instaurado em 28/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.17.000126-4, instaurado em 21/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCO AURELIO BORGES PINHEIRO. Representado(s): A APURAR NOVA PONTE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.16.000019-3, instaurado em 05/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VALTER BARION FILHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0452.21.000283-1, instaurado em 20/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DOUGLAS RODRIGO DA SILVA LEÃO, JADIR ANTONIO DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.16.000255-0, instaurado em 03/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA - DE OFÍCIO. Representado(s): FILHAS DE MARIA RELIGIOSAS DS ESCOLAS PIAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0459.22.000090-3, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCAS SANTOS DE ASSIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0460.18.000090-9, instaurado em 15/01/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): SEBASTIAO TAVARES DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/11/2022.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANDER ANGELO DINIZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.16.000053-2, instaurado em 25/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDMAR DA SILVA MOREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAÇAÍ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: PASSA TEMPO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ARESLAM EUSTAQUIO MARTINS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0477.22.000014-5, instaurado em 27/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. C. F. D. S. C.. REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em 07/11/2022.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.21.001188-2, instaurado em 01/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): R. P. D. S. C.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000519-7, instaurado em 19/05/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): A. -. P. D. M.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.001047-8, instaurado em 07/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): C. S. S.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.20.000216-2, instaurado em 29/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ERIKA CRISTINA BATISTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCOS GOMES DA FONSECA NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0491.21.000027-0, instaurado em 27/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): Anônimo. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA, JERSON PAPI DE SOUZA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0210.18.000214-4, instaurado em 03/12/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Inquérito Civil nº MPMG-0499.19.000099-6, instaurado em 03/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CANA VERDE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0514.22.000175-4, instaurado em 29/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0515.22.000026-6, instaurado em 27/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIUMHI, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIUMHI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: MURILO RODRIGUES DA ROSA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0521.22.000483-7, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE BARRA LONGA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0521.20.000432-8, instaurado em 30/11/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE PONTE NOVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/11/2022.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0522.21.000166-8, instaurado em 20/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CATUTI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0527.17.000032-9, instaurado em 26/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PUBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ANTÔNIO AMÉRICO RAMALHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.22.000171-3, instaurado em 07/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO DA SILVA OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.22.000172-1, instaurado em 07/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RODOJUNIOR TRANSPORTES LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.22.000173-9, instaurado em 07/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TRANS CARLOS JUNIOR TRANSPORTES LTDA.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0534.22.000087-9, instaurado em 07/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.12.000350-5, instaurado em 24/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.22.000080-7, instaurado em 02/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000377-7, instaurado em 28/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. Representado(s): INALDO CARLOS DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.14.003309-4, instaurado em 12/05/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): RENATA RIBEIRO COSTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.18.001457-4, instaurado em 03/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EQUIPO SERV. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.22.000773-7, instaurado em 07/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ORLANDO INACIO PEREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.22.000976-6, instaurado em 07/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MONICA GONÇALVES GUIMARAES.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.20.000170-5, instaurado em 04/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.12.000028-2, instaurado em 31/10/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GUSTAVO AMORIM ALVES. Representado(s): COPASA DE RIO CASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CASCA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0555.20.000016-7, instaurado em 07/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. Representado(s): DANILO CARLOS DA ROCHA, VILSON GONTIJO DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL LESSA COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.13.000030-1, instaurado em 27/02/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ LAÉRCIO ALMEIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.20.000241-9, instaurado em 04/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 07/11/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.20.000276-5, instaurado em 17/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 07/11/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.22.000097-1, instaurado em 07/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ARMINDO AUGUSTO DOS SANTOS, MARIA ASSIS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.20.000241-9, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSE MAURÍCIO SANTOS VIANA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.20.000276-5, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.13.000093-9, instaurado em 23/09/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO AUGUSTO - SERVIDOR DA GERDAU EM RIO PARDO DE MINAS, ANTÔNIO PINHEIRO DA CRUZ, ASCENDINO ROMUALDO DOS REIS, IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, IGREJA PRESBITERIANA DE GUANHÃES, MITRA DIOCESANA DE JANAUBA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SHERMILA PERES DHINGRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0558.16.000128-2, instaurado em 08/07/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA. Representado(s): COSNTRUTORA E EMPREITEIRA BRAGA E SILVA LTDA, JANIO DAVID LAMAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.22.000008-2, instaurado em 10/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO VIA OUVIDORIA DO MP. Representado(s): ELIANE DA SILVA PIRES, MUNICÍPIO DE RIO PRETO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: RIO VERMELHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO OLIVEIRA COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0560.10.000001-0, instaurado em 04/02/2010. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CHRISTIANO LEONARDO GONZAGA GOMES

- Inquérito Civil nº MPMG-0567.19.000419-0, instaurado em 09/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SABARÁ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0567.20.000331-5, instaurado em 09/09/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/11/2022.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0569.22.000486-9, instaurado em 07/11/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0570.22.000053-5, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WAGNER D'AVILA MENDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0570.14.000014-4, instaurado em 14/05/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0570.17.000516-1, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAQUIM NERES XAVIER DIAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0570.13.000063-3, instaurado em 18/06/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE. Representado(s): MARCLÊNIO FERRAZ DA ROCHA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0572.19.000211-1, instaurado em 13/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FLAVIANE FÉLIX BARCELOS, MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.21.000377-9, instaurado em 08/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.21.000377-9, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000403-1, instaurado em 14/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.12.000075-8, instaurado em 10/02/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PEDRO BRAGA JÚNIOR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.12.000150-9, instaurado em 04/07/2012. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PROMOTORIA ESTADUAL DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL E TURÍSTICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CLAUDIA MARINO SEMERARO, ESPÓLIO DE JOÃO MARINO, MARIANGELA DE VASCONCELOS MARINO, MARY ANGÉLICA DE VASCONCELOS MARINO, MARY ANGÉLICA MARINO BICUDO. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.14.000067-9, instaurado em 20/02/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELI GERALDO DE MELO. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.14.000089-3, instaurado em 11/07/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OTAVIANO CARLOS PEREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.14.000104-0, instaurado em 15/08/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMILIA MAIR APARECIDA PINTO FERREIRA DE ANDRADE. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.19.000162-0, instaurado em 19/12/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERSON GUEDES RABELLO. Representado(s): VIRGÍLIO PAMPANELLI NETO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.20.000026-5, instaurado em 12/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0610.21.000023-4, instaurado em 29/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE DIONÍSIO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.20.000218-0, instaurado em 29/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JAMES VELOSO ALMEIDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.10.000002-9, instaurado em 01/12/2010. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.11.000075-3, instaurado em 28/11/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO GERALDO DE SOUZA, IDALIO ROSA NEPOMUCENO. Representado(s): EDUARDO ALVES DA COSTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000305-2, instaurado em 27/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): ADERLINO RODRIGUES DE SOUZA, MICHELE MARIANO PEREIRA DO NASCIMENTO, RODRIGO DOS SANTOS RAIMUNDO. AJUIZADA AÇÃO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.22.000091-8, instaurado em 20/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CASSIMIRO VENTURA NETO, MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0621.22.000365-4, instaurado em 03/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALLEMAR WESLEY DE RESENDE NUNES, SEBASTIÃO CAMARGOS MENDES FILHO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO OLIVEIRA COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0621.19.000053-2, instaurado em 03/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.15.000234-0, instaurado em 29/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): P. M. D. L.. Representado(s): I. D. R. P., O. A. E. C. C. E. A. L.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0624.22.000029-0, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO, SAÚDE. Representante(s): LINDOMAR DE LIMA PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.13.000015-5, instaurado em 24/01/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDMILSON REZENDE DE SALES. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.17.000834-0, instaurado em 22/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): LORENA DE OLIVEIRA VELOSO, MUNICÍPIO DE TIRADENTES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0625.21.000450-7, instaurado em 01/09/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.22.000600-5, instaurado em 07/11/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000576-5, instaurado em 15/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): AIRTON CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, MUNICÍPIO DE TIRADENTES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0627.22.000072-3, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0627.22.000039-2, instaurado em 07/11/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0628.14.000042-1, instaurado em 29/07/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PEDRO DE QUEIROZ BRAGA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0628.13.000039-9, instaurado em 20/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PEDRO DE QUEIROZ BRAGA. Representado(s): HÉRCULES JOSÉ PROCÓPIO EX- PREFEITO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NATALIA SALOMAO DE PINHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0629.19.000025-3, instaurado em 14/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DESCOBERTO/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0637.22.000315-5, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): F. D. S. S.. Investigado(s): M. F. D. N. G..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.22.000009-4, instaurado em 11/04/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - SÃO LOURENÇO. Representado(s): JULIA SELENE NAHON. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHAO AYRES FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.14.000362-3, instaurado em 23/09/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, REMOLO ALOISE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.15.000582-3, instaurado em 12/09/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), SAÚDE. Representado(s): A APURAR-SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.20.000094-9, instaurado em 05/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GUSTAVO HENRIQUE ARANTES. Representado(s): WALKER AMERICO OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO VINICIUS DE MAGALHAES CABREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.14.000006-5, instaurado em 07/04/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - EX PREFEITO BRAS PIRES. Representado(s): ORLANDO GONÇALVES PEDROSA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.14.000027-1, instaurado em 18/09/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA, VICENTE PAULO ALFENAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.14.000042-0, instaurado em 18/12/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ACHILLES BENEDITO DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.21.000246-1, instaurado em 18/04/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO BRETZ PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.21.000789-0, instaurado em 11/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DA REGIÃO NORTE-METROPOLITANA DA GRANDE BEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE FUNILÂNDIA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 07/11/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.21.001016-7, instaurado em 26/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): BRASILIANO SANTANA DEAN. Representado(s): MAICON DELION MARTINS FIGUEIREDO, MUNICÍPIO DE FUNILÂNDIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.22.000032-3, instaurado em 30/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ELMAÍSE DIAS ARAÚJO.

ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.22.000044-8, instaurado em 30/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM. Representado(s): MUNICIPIO DE BALDIM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.21.000337-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDSON VARGAS DIAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.21.000789-0, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DA REGIÃO NORTE-METROPOLITANA DA GRANDE BEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE FUNILÂNDIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.19.000637-5, instaurado em 02/12/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLÁUDIA ANDRÉA DA CONCEIÇÃO ABREU, MUNICIPIO DE SETE LAGOAS/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.22.000201-9, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): B. E. D. C. P..

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0685.21.000047-5, instaurado em 04/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE TEIXEIRAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MURILO RODRIGUES DA ROSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0685.16.000101-0, instaurado em 17/10/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.22.000715-3, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. D. 2. V. C. D. T. O.. Investigado(s): A. A..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0686.22.000127-1, instaurado em 31/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE OURO VERDE DE MINAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0686.22.000131-3, instaurado em 31/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0686.22.000132-1, instaurado em 31/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LADAINHA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.21.000538-1, instaurado em 31/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 2ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s):

MUNICÍPIO DE ATALÉIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0686.18.000902-5, instaurado em 21/03/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE POTÉ. Reclamado(s): COPASA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.22.000479-4, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. D. A. I. D. T.. Representado(s): A. R. D. S., D. M. R..

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0692.15.000038-2, instaurado em 16/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.22.000330-5, instaurado em 04/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): FRIGORÍFICO TAURO LTDA, MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS.

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0694.22.000329-7, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0696.19.000307-4, instaurado em 15/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCLOS LOPES VIEIRA. MIGRADO PARA MPe em 07/11/2022.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0697.22.000098-1, instaurado em 07/11/2022. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): LEANDRO MACHADO RAMOS. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE TURMALINA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0697.22.000100-5, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): OUVIDORIA DO MP (ANÔNIMO).. Representado(s): PREFEITURA DE TURMALINA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.21.000845-3, instaurado em 18/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.21.000042-7, instaurado em 06/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSE DAMATO. Representado(s): FLAVIO MONTEZE, MUNICÍPIO DE UBÁ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.21.000186-2, instaurado em 07/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUIZA MOREIRA CAMPOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.21.000462-7, instaurado em 17/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA. Representado(s): SORAIA VIEIRA DE QUEIROZ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.14.001144-5, instaurado em 04/09/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE UBÁ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI LANA

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.22.000391-6, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JULIA MARIA DE JESUS SILVA. Representado(s): EM APURAÇÃO.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.22.001612-8, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS, PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): EDEVALDO SANTOS CORREA. Reclamado(s): POSTO ARW LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.22.001735-7, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS, PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0701.21.001172-5, instaurado em 09/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.21.001003-2, instaurado em 14/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.21.001102-2, instaurado em 04/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.21.001225-1, instaurado em 26/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DARLEY FARIA DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.000961-2, instaurado em 07/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA LIMA ANDREAZZI, CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA. Representado(s): RM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.000965-3, instaurado em 07/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): APARECIDA DE FÁTIMA DA SILVA LIMA ANDREAZZI, CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA. Representado(s): CONSTRUTORA CORTE LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.22.001224-2, instaurado em 07/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): M. A. A. D. S.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.20.000771-7, instaurado em 04/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VINICIUS ANDRADE MARTINS. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA, QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AVAIDE MARCOS MARIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.22.003714-8, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. A. D. M..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.002696-0, instaurado em 19/10/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PABLO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.002664-8, instaurado em 21/10/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): WASHINGTON NACAMURA. Representado(s): APARU - ASSOCIAÇÃO DOS PARAPLÉGICOS DE UBERLANDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/11/2022.

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.22.003758-5, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUPACIGUARA-MG. Reclamado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Outras Situações nº MPMG-0702.17.002616-6, instaurado em 20/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 18/10/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.16.003258-8, instaurado em 24/08/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ERNANI DE SOUZA MACHADO. Representado(s): EMPREENDIMENTOS VICTORIA LTDA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002032-6, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLEUZA QUEIROZ CABRAL, JULIANA QUEIROZ GOMES. Representado(s): SMS UBERLANDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002054-0, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCAS GOMES DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002191-0, instaurado em 07/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA DE QUEIROZ. Representado(s): SMS UBERLANDIA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.22.002079-7, instaurado em 06/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO

DE CAMPING ESMERALDA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.001828-2, instaurado em 14/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VANDERLEI PELIZER. Representado(s): MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.21.000518-8, instaurado em 30/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): VEREADORA LISA PRADO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0707.22.000646-4, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. E. I. L. E., L. L. M..

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- PA - Outras Situações nº MPMG-0290.17.000719-6, instaurado em 05/12/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SJL. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL FILHINHA GAMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.21.000072-2, instaurado em 13/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.20.000551-7, instaurado em 14/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.20.000280-3, instaurado em 10/02/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 07/11/2022.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.08.000004-2, instaurado em 17/10/2008. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CAO-PP). Representado(s): MUNICÍPIO DE GONZAGA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.13.000128-9, instaurado em 08/05/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GONZAGA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CYNTIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0720.22.000003-1, instaurado em 02/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO. Representado(s): IRAN SILVA COURI, JOÃO PAULO FRANCO MACHADO REIS, SERGIO RODRIGUES FAEDA JUNIOR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0720.22.000071-8, instaurado em 08/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 07/11/2022.

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0720.22.000381-1, instaurado em 07/11/2022. Assunto: CRIME ORGANIZADO, CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2022

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS DE BELO HORIZONTE

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPMG-0024.22.018756-1

DATA DA INSTAURAÇÃO: 28/10/2022

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 18ª PJ – BELO HORIZONTE

REPRESENTANTE: CLEINES PINTO DE OLIVEIRA

ÁREA DE ATUAÇÃO: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (Natureza Cível)

NUMERAÇÃO ANTERIOR: E-mail 28.10.22

DESCRIÇÃO DO FATO: E-mail – O representante noticia que se deslocou no dia 27/10/22 para falar com um Promotor de Justiça, sem êxito, anexando link da divulgação em mídia social - Facebook

Trata-se de e-mail encaminhado a esta 18ª PJ, em 28 de outubro de 2022, pelo Sr. Cleines Pinto de Oliveira, vazada nos seguintes termos, conforme ID 4046521:

"Compareci a 18° Promotoria de Direitos Humanos do Ministério Público de Minas Gerais para poder DENUNCIAR diretamente ao Promotor de Justiça de Plantão, irregularidades e crimes ocorridos fora e no âmbito Institucional da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, cujo os direitos humanos e garantias fundamentais de pessoas honestas inclusive menores de idade estão sendo violados!

No último dia 10 outubro de 2022 foi expedido um MANDADO DE PRISÃO em meu desfavor, devido as inúmeras DENÚNCIAS as quais tenho feito!

Graças ao bom Deus, quando o STJ tomou ciência do embasamento argumentativo para expedição do Mandado de Prisão, em meu desfavor, de maneira sensata e justa, deferiu o Habeas Corpus impetrado pelo Sr. Sargento Felipe.

Concedendo assim, salvo conduto a minha pessoa.

Em contato com a Sra. Alcione - Assessora da Secretaria da 18° Promotoria de Direitos Humanos, em 27 outubro de 2022, às 15:45 minutos, a mesma informou-me que não haveria possibilidade de atendimento haja vistas que o anseio da minha parte em querer gravar todo o ocorrido em tempo real, impossibilitaria o atendimento!

Ressaltando que eu desloquei até as instalações da 18° Promotoria de Direitos Humanos para falar com algum Promotor e ou o de plantão, porém, sem êxito.

O Sr. Cleber, vigilante, além de fechar a porta sem despedir-se, em determinado momento informou-me que o Dr. Ângelo Marzano,

Promotor de Justiça, segundo informações, não iria atender-me apesar de em momento algum eu ou outro funcionário presente no local ter citado o nome de "Ângelo"!

Sendo assim, ainda encontro-me na sede da 18° Promotoria de Direitos Humanos para poder ser atendido.

Porém, infelizmente não pude gozar da prerrogativa de registrar todo o atendimento via conteúdo áudio visual!

Lamento profundamente toda essa situação ocorrida dentro da casa da Justiça!

Peço providências URGENTES tendo em vista que desde 11 de abril de 2018, formalizei denúncias graves a respeito de ações persecutórias, assédios morais e crimes no geral, no âmbito Institucional da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e infelizmente até hoje quase cinco anos após a DENÚNCIA, estou sendo cada vez mais prejudicado, sendo vítima de INÚMEROS CRIMES além de privação de liberdade de maneira injusta e ilegal!"

O conteúdo do e-mail acima transcrito foi encaminhado a 54 (cinquenta e quatro) diversos outros endereços eletrônicos, de diversos autoridades órgãos e instituições, entre outras, a saber:

"Direitoshumanos@defensoria.mg.def.br ;

governador@governo.mg.gov.br ;

oabjusticamilitar2@gmail.com ;

conedh@social.mg.gov.br ;

Central Apoio Operacional - Direitos Humanos;

central.ouvidoria@mdh.gov.br ;

leidi4ni.bi@gmail.com;

davi.campos@policiacivil.mg.gov.br;

disquedireitoshumanos@mdh.gov.br;

centralmmfdh@brbpo.com.br;

criminal.plantaobh@defensoria.mg.def.br;

Juiz de Fora - 01a Promotoria de Justiça <1pjjuizdefora@mpmg.mp.br>;

Corregedoria;

Ouvidoria;

Corregedoria MP;

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte;

contato.canal3k@gmail.com;

comercial@goldenpill.com.br;

Direitos Humanos - Juntada;

Coordenadoria do Júri;

central.ouvidoria@mdh.bov.br;

cisdeca@sejus.df.gov.br;

assembleia@opusbh.com.br;

elifrancis3@gmail.com;

Fabiano Ferreira Furlan;

civel.plantaobh@defensoria.mg.def.br;

ajme2@jmemg.jus.br;

durval.andrade@tce.mg.gov.br;

smb_web@support.whatsapp.com;

silvana.lobo@defensoria.mg.def.br;

ricardo.teixeira@defensoria.mg.def.br;

galeno.siqueira@defensoria.mg.def.br;

Stella Samara de Paula Faria;

atendimento.bh@defensoria.mg.def.br;

atendimento@br-irpf.com.br;

vini@fanstar.com.br;

dedeiavanessa@yahoo.com.br;

sargentofelipe@protonmail.com;

dep.subtenentegonzaga@camara.leg.br;

Rogéria Moreira de Souza;

pmmartinssilva@yahoo.com.br;

roosevelt062016@gmail.com;

ouvidoria@tjmmg.jus.br;

subdh@social.mg.gov.br;

rodrigotameirao@gmail.com;

secretaria@cnmp.mp.br;

gabrielsaredes@hotmail.com;

tenente.reinaldo47bpm@gmail.com;

aloysio.carneiro@tce.mg.gov.br;

Raphael Soares Moreira Cesar Borba;

Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca;

raul@conexaopolitica.com.br;

Promotoria Criminal BH."

No ID 4043392, fl. 4, encontra-se a Certidão/Comunicação com o seguinte conteúdo:

"Ao Coordenador e demais Promotores de Justiça da 18ª PDDH

1 - Nesta data, compareceu o senhor Cleines Pinto de Oliveira, policial militar, desejando ser atendido por um promotor de justiça.

2 - No setor de triagem, o senhor Cleines foi atendido por Paola e Sandra, e, posteriormente, me encaminharam a ficha dele para o atendimento.

2.1 - Em percebendo ser um caso de difícil atendimento, recorri à dra. Guiomar e Maria Fernanda, que me orientaram a proceder ao atendimento.

3 - Ao iniciar o atendimento em sala, após me apresentar e me colocar à disposição para ouvi-lo, e dizer a ele se já poderíamos iniciar, percebi que o sr. Cleines estava com o celular apontado em minha direção e qeu o intuito dele seria gravar o atendimento, algo que, pelo que acredito, não seria normal ou cabível. nesse momento, esclareci a ele que o atendimento é gravado pelo Ministério Público, apenas. Não adiantou essa informação, e ele mesmo insistia em gravar, e, manifestava que precisava ser atendido por Promotor, dada a gravidade dos fatos. Então, pelo aditado da hora, já por volta de 16:20, percebi que não seria exitoso o atendimento em sala feito por mim. Pedi que me acompanhasse até a recepção na intenção de fazê-lo compreender que todos que aqui chegam, são igualmente atendidos. Mostrei a ele como era o procedimento de triagem, atendimento, instauração, e esclareci que, após isso, o Promotor tomaria imediata ciência dos fatos relatados.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022."

Foi juntado, no ID 4044217, mídia audiovisual (filme), gravado e divulgado pelo representante Cleides Pinto de Oliveira, em rede social, contendo gravações por ele feitas, via celular - sem autorização, mencionando nomes de alguns dos servidores públicos então presentes- na ante sala (hall de elevadores) desta 18ª PJ, origem da certidão contida no ID 4047009, no seguinte teor:

"Certifico que o vídeo (4044217) se refere a filmagens que foram realizadas pelo atendido após ter a oportunidade de atendimento, ocorrida em sala específica pela servidora subscritora, sendo que, destaco que não se viabilizou pelos motivos já explanados em certidão instrutória da Notícia de Fato.

Finalmente, o atendido o tempo todo, desde seu atendimento inicial tudo filmou e/ou registrou, tornando vulnerável o ambiente e a qualidade de trabalho dos servidores.

Belo Horizonte - MG, 01 de novembro de 2022"

No ID 4043415, certificou-se que:

"(...) no dia 27/10/2022, o senhor Cleines Pinto de Oliveira, compareceu na Promotoria de Direitos Humanos, e diante da impossibilidade de atendimento, pelos motivos expressos na certidão de folha 04 do documento ID 4043392, após conversar com o Tenente Paulo Martins Junior, servidor do Gabinete de Segurança Inteligência do Ministério Público de Minas Gerais, o senhor Cleines concordou em comparecer na data de 28/10/2022, a partir das 13 horas, para ser atendido, pelo setor de atendimento, conforme procedimento desta Promotoria de Justiça. Certifico, ainda, que, até este horário: 16horas e 10minutos, o senhor Cleines Pinto Oliveira não compareceu para o atendimento."

Posteriormente, em 04 de novembro, no período da tarde, o Sr. Cleines Pinto de Oliveira compareceu novamente na 18ª PJ, foi atendido por mim, no hall de entrada, ocasião em que acordamos ouvi-lo no dia 07 de novembro de 2022, de forma presencial, às 13:3hs.

No período da manhã da data designada, o Sr Cleines Pinto de Oliveira solicitou que sua oitiva fosse realizada através de vídeo conferência - o que foi deferido. Tal oitiva foi efetivamente realizada, conforme IDs 4073594 (Parte I) e 4073612.

É o relatório.

Embora não estivesse pessoalmente na 18ª PJ na data e horário dos fatos iniciais (27 de outubro de 2022, período da tarde -,uma vez que realizava, naquela data, visita institucional, prevista em resolução do CNPM, à DENARC, nesta capital - fui informado pelos servidores envolvidos, por telefone e por mensagens do aplicativo Whats App acerca do que estava acontecendo, no exato momento em que os fatos ocorriam, das condições do referido atendimento, bem como das providências então adotadas.

Observo, de plano, que não há que se falar em qualquer irregularidade na conduta dos servidores da 18ª PJ (Assessora de atendimento, Recepcionista e Agente de segurança) envolvidos naquele ato.

Ao contrário, o que ali se viu foi exatamente o estrito cumprimento da praxis de atendimento que vem sendo ali praticada há bastante tempo, com resultados positivos.

Vi, na conduta da Assessora designada para realizar atendimento, o costumeiro profissionalismo, competência, discernimento e talento que a tem caracterizado, ao menos desde o período em que aqui passei a ser trabalhar, como Promotor de Justiça Auxiliar da Capital.

Não é demais observar que, em atendimentos que eu mesmo inicialmente conduzi, por diversas vezes já convoquei a referida Assessora do Setor de Atendimento para esclarecer dúvidas e até mesmo para continuar e finalizar os atendimentos, uma vez que é ela conhecedora das peculiaridades e importância daquele ato para o deslinde de procedimentos investigativos dali surgidos.

Nada a reparar, portanto, em sua conduta.

O mesmo profissionalismo pode-se verificar o Agente de Segurança que funciona nesta 18ª PJ, tendo agido, na ocasião, com o costumeiro zelo pela segurança tanto do interessado quanto dos servidores envolvidos, seja em atos de atendimento, seja em oitivas e em diversas outras situações que demandam sua vigilância e ação. O que tenho visto é sua preocupação em se informar com antecedência dos atos a serem realizado e, desta forma, contribuir para a segurança e êxito daqueles procedimentos.

Nada a reparar, portanto, em sua conduta.

Já no que se refere ao representante, é evidente que, ao ouvir os servidores envolvidos e ouvir o vídeo que ele mesmo, sem qualquer autorização, divulgou em rede social, agiu de forma inconveniente e sem atentar para os princípios de urbanidade e recato que devem nortear qualquer cidadão quando busca amparo em qualquer órgão público. Constrangeu, com sua conduta, os servidores envolvidos, tumultuou o ambiente, gerando evidente e desnecessário prejuízo aos serviços em curso naquela data.

De relevo apontar que no dia 28.10.2022 - data imediatamente seguinte ao primeiro atendimento -, conforme consta do ID 4043415, ao representante foi disponibilizado horário, por todo o período da tarde, para ser ouvido pelo Promotor de Justiça que subscreve essa manifestação e, mesmo estando ciente, não compareceu para ser atendido.

Para evitar a recidiva de tal espécie de conduta no âmbito desta 18ª PJ, adotamos providências para situações similares a esta, tal como agendamento prévio, ciência e autorização do Promotor de Justiça a quem o caso for direcionado e outras.

Importa destacar, quanto ao representante, que possui ele o hábito de encaminhar e-mails em profusão a esta 18ª PJ, algumas vezes em procedimentos que nada tem a ver com a matéria da comunicação neles embutida, bem como o encaminhamento de emails em profusão, com o mesmo conteúdo, a diversas outras instituições, o que acaba, em razão do elevado número de autoridades, órgãos e instituições envolvidos, causando tumulto procedimental e até mesmo atrasos na apuração dos casos concretos, dada a quantidade de órgãos que retransmitem o mesmo conteúdo para apreciação desta 18ª PJ, ou que aqui buscam informações.

É notório, além disso, que possui o representante o hábito de divulgar, em redes sociais, acontecimentos relativos a procedimentos em curso, como, aliás, o fez em relação ao atendimento realizado em 27 de outubro último, ocasião em que, com postura perturbadora da tranquilidade do ambiente de trabalho, e de forma inconveniente, acabou por divulgar, em rede social, sem autorização de qualquer dos envolvidos, imagens de servidores que participaram de sua recepção nesta 18ª PJ, causando-lhes

evidente constrangimento, ações que não deverão aqui se repetir.

Trata-se de conduta do reiterada do representante Cleiton Pinto de Oliveira que é inclusive, bem similar àquela objeto de procedimento criminal em curso, contra ele (e outros), na Justiça Militar, especificamente no Processo de nº 2000335-89.2022.9.13.0002, cuja denúncia tem o seguinte teor:

"EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Autos nº 2000157-43.2022.9.13.0002

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça in fine subscrito, vem perante V. Exª., com fundamento no artigo 129, I, da Constituição da República, e artigos 29, 30 e 34 do Código de Processo Penal

Militar, oferecer DENÚNCIA, em face de:

ALESSANDRO AUGUSTO DA SILVA, Ten PM, nº 138.033-6, brasileiro, em união estável, nascido em 29/06/1980s, natural Rio

de Janeiro/RJ, filho de Cleuza Augusta da Silva, lotado no 15° BPM da PMMG, situado na avenida Coronel Wesley Rodrigues

Rosa, n° 430, Jardim Céu Azul, Patos de Minas/MG, qualificado à fl. 58 - Evento 1 – peças ipm3;

ALYSSON FELIPE ALVES GOMES, 2º Sgt PM, brasileiro, natural de Montes Claros/MG, CPF n.º 072.246.276-87, RG 13.048.987, filho de Iran dias Gomes e Tamiris de Assis Alves Gomes, nascido em 04/04/1985, residente na rua Gralha, n.º 346, bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG;

CLEINES PINTO DE OLIVEIRA, Cb PM Reformado, n° 142.098-3, nascido em 29/07/1986, natural de Juiz de Fora/MG, filho de Jurandi de Oliveira e Maria Lúcia Pinto de Oliveira, lotado na EM4RPM/4 na situação funcional de reforma incap.

pelos seguintes fatos e fundamentos:

Consta dos autos que, os denunciados publicaram, sem licença, ato ou documento oficial, ou criticaram publicamente ato de seu superior ou assunto atinente à disciplina militar, ou a qualquer resolução do Governo e difamaram alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Extrai-se dos autos que, no dia 11 de agosto de 2021, o denunciado 2° Ten PM Alessandro Augusto da Silva participou da divulgação de um áudio na plataforma social do instagram (blog da Renata), por meio do qual criticou a conduta do Ten Cel PM Gildásio Rômulo Gonçalves. O áudio continha parte do teor de uma entrevista que o denunciado tinha concedido a um jornalista da Rádio Itatiaia sobre fato ocorrido na sede da 12ª Região.

Ao final do áudio o Ten Alessandro afirmou:

“[…] eu não fui atendido nem na décima segunda região, pelo Coronel, embora ele é obrigado a atender todo cidadão […] é que cheguei aqui […] porque ele é funcionário público igual todos nós, e também o 190 não me atendeu. Aí você imagina como que fica: se eu que sou militar e não sou atendido , é … imagina o cidadão aí na rua, no seu dia a dia”.

Posteriormente, um segundo áudio repercutiu em grupos do aplicativo WhatsApp onde o Ten Alessandro afirmou:

“[…] quando um policial militar depende de sua própria instituição ele não é sequer recebido, é tratado dessa forma desumana, comigo na

porta da ... da Décima Segunda Região, sem ser atendido, sem ter uma palavra de conforto de um Comandante da Polícia, que deveria ter responsabilidade de tratar os seus subordinados conforme o Código de Ética prega, principalmente com a camaradagem, que ele, que é o que eu entendo que deveria ser o tratamento a mim dispensado”.

Dessume-se do caderno investigatório que, na fatídica data, às 18:30h, o denunciado Cb PM Cleines esteve com o Ten Alessandro na sede da 6ª Cia do 1º BPM, em Belo Horizonte/MG e gravou um vídeo, postado posteriormente no canal do youtube, denominado

“Cabo Cleines”, intitulado: “CORONEL RÔMULO NEGA ATENDIMENTO AO TENENTE ALESSANDRO QUE ESTAVA EM ESTADO DE VULNERABILIDADE”, ao final do vídeo o Cabo Cleines afirma que: “ é assim que os nossos policiais militares estão sendo tratados” e se o governador não tomasse providências, ele irá pessoalmente ao Presidente da República para resolver.

Outrossim, o 2° Sgt PM Alysson Felipe Alves Gomes postou o mesmo vídeo, no dia 11/08/2021, no canal denominado “Sargento Felipe”, da plataforma youtube, intitulado: “TEN PM, EM TESE, ASSEDIADO POR CEL PM COMANDANTE DA 12ª RPM”.

O ofendido Ten Cel PM Gildásio Rômulo Gonçalves confirmou que teve sua honra ferida.

Diante do exposto, denuncio ALESSANDRO AUGUSTO DA SILVA e CLEINES PINTO DE OLIVEIRA como incursos nos arts. 166 (publicação ou crítica indevida) e 215 (difamação), ambos do Código Penal Militar e ALYSSON FELIPE ALVES GOMES, pela prática do delito previsto no art. 166 do CPM, pelo que o Ministério Público requer sejam eles citados para interrogatório e defesa que quiserem produzir, bem como ouvidas as testemunhas abaixo arroladas, cumpridas as demais formalidades da lei, para, ao final, serem condenados nas sanções cabíveis.

(...)

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022."

De relevo observar que, em razão da reiteração de sua conduta no transcurso daquele processo criminal mencionado, expediu-se ali ordem de prisão contra o ora representante - posteriormente reformada pelo Superior Tribunal de Justiça -, sob os seguintes fundamentos:

"O Conselho Especial de Justiça de Policiais Militares, por unanimidade de votos, proferiu a seguinte decisão:

"Considerando a notoriedade da postura tomada pelo Cb PM QPR Cleines Pinto de Oliveira, no sentido de continuar a publicação de arquivos audiovisuais no mundo globalizado da internet, a garantia da ordem pública deve ser imediatamente preservada, evitando falácias que colocam em xeque a manutenção da hierarquia e disciplina da PMMG, a qual vem, inclusive, atingindo pessoas de cargos de alto escalão da Corporação.

Não se pode admitir que a reforma de um militar seja sinônimo de afronta e desrespeito aos princípios basilares do militarismo, mesmo porque o militar conserva as responsabilidades e prerrogativas do posto ou graduação, como muito assevera o art. 13 do CPM.

Somado a isso, é de se perceber pelos documentos constantes nos autos que o acusado vem se furtando do recebimento de citação e intimações decorrentes do processo.

A título de exemplo, a intimação de evento 132, OFIC2, registra a quantidade de 06 (seis) testemunhas para o ato de recusa, o que reflete a sua insurgência às determinações judiciais.

Nesse sentido, na hipótese de eventual condenação, restando dúvidas concretas quanto a segurança da aplicação da lei penal militar, a decretação da prisão preventiva é medida que se impõe, mesmo porque a instauração da ação penal não foi suficiente para prevenir continuidade de sua postura antirregulamentar e antissocial. A alegação de doença mental, além de não estar comprovada nos autos, não é subterfúgio para justificar a postura adotada e persistente do acusado.

Pelo exposto, fica decretada a prisão preventiva do acusado Cb PM QPR Cleines Pinto de Oliveira, com fundamento no art. 255, alíneas 'a', 'd' e 'e', do CPPM."

No que se refere ao atendimento realizado no dia 07 de novembro de 2022 – conforme se vê dos IDs 4073594 (Parte I) e 4073612, vejo que o representante apresentou duas questões que, em nosso entender e conforme a ele informado naquela oitiva, não fazem parte das atribuições do núcleo de Controle Externo Concentrado da Atividade Policial desta 18ª Promotoria de Justiça: a) Eventual ilegalidade de sua prisão em procedimento criminal em curso na Auditoria Militar de Minas Gerais; b) Atrasos em seus proventos. Vejamos.

Aponto, de início, que – como aliás consta no portal do Ministério Público deste Estado de Minas Gerais, sobre a rubrica “Controle Externo da Atividade Policial” -, a atividade policial é indispensável para a promoção da segurança pública e, portanto, para a

efetivação dos direitos fundamentais, devendo sempre se pautar pelo respeito ao interesse público.

Foi nesse sentido que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabeleceu como função do Ministério Público o exercício do controle externo da atividade policial.

E a finalidade principal do controle externo da atividade policial – exercido privativamente pelo Ministério Público – é a busca por um serviço de segurança pública que seja prestado com eficiência e respeito a todos os cidadãos.

Vale dizer, atuar de forma preventiva, resolutiva e em cooperação com os órgãos estabelecidos pelo art. 144, da Constituição Federal para promoção do direito subjetivo, social e complexo à segurança pública.

Significa também que compete ao Ministério Público atuar repressivamente quanto às práticas de ilegalidades e omissões, responsabilizando em diversas esferas os integrantes das forças policiais e equiparados (art. 144, da Constituição Federal), que, no exercício da atividade de polícia, atuem contrariamente ao arcabouço jurídico, extrapolando os limites definidos para o uso da força ou normas de probidade.

Especificando a atuação ministerial naquela seara, o Conselho Nacional do Ministério Público indicou que “a atribuição do Ministério Público de promover o controle externo da atividade policial ainda é tema relevante, atual e que demanda reflexões. Como decorrência do desenho estabelecido constitucionalmente para a persecução penal e o sistema de justiça criminal, com especial ênfase à independência do Ministério Público em face dos demais Poderes (em especial, o Executivo, onde se situam as Polícias), o controle externo da atividade policial atribuído ao Ministério Público presta-se como missão de responsabilização em casos de eventuais abusos e de indução de práticas e iniciativas que materializem uma política criminal de Estado compromissada com os direitos humanos. A atenção aos direitos humanos, vale sempre rememorar, dirige-se tanto aos cidadãos que sofrem eventuais ações criminosas e de risco quanto àqueles que sofrem a ação persecutória do Estado” (Extraído do sítio eletrônico https://www.cnmp.mp.br/portal/publicacoes/12399-o-ministerio-publico-e-o-controle-externo-da-atividade-policial, acessado em 09/03/2022, às 16h13min – grifos nossos)

Essas são as diretrizes que temos seguido no chamado Controle Externo da Atividade Policial: busca da responsabilização dos órgãos policiais vinculados à Segurança Pública em casos de eventuais abusos e indução de práticas e iniciativas compromissadas com os direitos humanos, tendo como norte a atividade policial, isto é, a atuação das polícias na chamada ação persecutória do Estado.

Em função disso, temos procurado afastar o controle externo de atividades que nada tem a ver com a atividade policial em sentido estrito, ou seja, aquelas que, embora praticadas por órgãos das polícias, estejam restritas ao controle hierárquico, administrativo e disciplinar.

Reforçando: não se pode atribuir ao Ministério Público, no Controle Externo da Atividade Policial, o papel de garantir de revisor de decisões adotadas na área administrativa ou judicial em procedimentos específicos – conforme se me parece a questão embutida na alínea “a” acima mencionada - , em questões envolvendo interesses privados perante a administração pública – conforme se me parece a questão embutida na alínea “b” acima mencionada -0 , como, com a devida vênia, se me parece o requerimento principal apresentado na representação que deu origem a este procedimento. Vejamos.

Como se vê, atuar na análise de tais fatos foge às atribuições do Controle Externo Concentrado da Atividade Policial, uma vez que não encontram respaldo nas diretrizes acima mencionadas.

Trata-se, no primeiro caso (alínea “a”), de processo criminal em curso na Auditoria Militar, como visto, a atrair a atuação do órgão ministerial que ali atual, como prevê o artigo 3º, inciso I, da Resolução CNMP 20/2007, que prevê que toca a todos os Promotores de Justiça na área criminal o exercício do controle externo da atividade policial – e não o chamado controle concentrado.

E, no segundo caso (alínea “b)”, de questão relativa a recebimento ou não de proventos devidos ao representante, o que avalio como questão de seu interesse privado a ser, se assim o entender, buscado nas vias adequadas, uma vez que não compete ao Ministério Público - salvo em situações legalmente previstas, o que não é o caso - defender interesses privados perante a Administração Pública.

Observo, uma vez mais, que a 18ª PJ, no exercício do Controle Externo da Atividade Policial, não pode ser confundida com órgão revisor de decisões prolatadas em procedimentos disciplinares, tanto na ordem administrativa quanto judicial.

Ante o exposto, determino à Secretaria que:

1) Intime o representado do resultado deste Procedimento Administrativo, bem como da possibilidade de dele recorrer.

2) E, ainda, tendo em vista que a questão foi divulgada pelo próprio representante, formalmente, a 54 (cinquenta e quatro) destinatários do mesmo e-mail que fundou este procedimento e, ainda, que parte dos fatos ocorridos foi divulgado pelo próprio representante em rede social, sem autorização dos servidores que ali aparecem, determino que esta decisão seja publicada no órgão oficial próprio do MPMG, para conhecimento de eventuais interessados.

3) Após, caso não seja interposto recurso, dê-se-lhe baixa no SRU e no SEI.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2022.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMENARA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS – COMARCA DE ALMENARA/MG – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALMENARA – DRA. LUISA SANTIN GARCIA

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Almenara, com atribuição na Curadoria de Defesa do Consumidor, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, em atendimento ao necessário contraditório e ampla defesa, notificar o representante legal da empresa SUPERMERCADO ALMENARA EIRELLI, CNPJ 26.622.475/0001-03, para recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), Banco do Brasil, agência nº 1615-2, conta corrente nº 6.141-7, o valor da multa fixada, correspondente a quantia de R$ 1.934,22 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E AUTRO REAIS E VINTE CENTAVOS), com juntada aos autos do comprovante de pagamento, referente ao TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINSITRATIVA assinado no Processo Administrativo – Procon nº MPMG-0017.17.001092-4, ou caso queira, apresente recurso por escrito no prazo de 10 (dez) dias, na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Almenara, localizada na Rua Dr. Sabino Silva, nº 58, Centro, Almenara-MG, ou na Junta Recursal do PROCON-MG, localizada na Avenida Dias Adorno, 367, 7ª Andar, Bairro Santo Agostinho Belo Horizonte/MG – CEP.: 30.190-100.

Caso Não Seja Apesentado Recurso, Fica Advertido que o não pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste, sujeitar o infrator a pena de inscrição do débito em dívida ativa, para subsequente cobrança executiva, nos moldes do art. 33, § 6º da Resolução PGJ n. 14/2019, além da inscrição no CADIN-MG (Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais), nos termos da Lei Estadual 14.699, de 06 de agosto de 2003; protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA) no caso de multas no importe de até R$5.000,00 e execução fiscal, se superiores a R$ 5.000,00, nos termos da Lei Estadual 19.971, de 27 de dezembro de 2011 e do Decreto Estadual 45.989, de 13 de junho de 2012

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais.

Almenara, 08 de outubro de 2022.

Publique-se.

LUISA SANTIN GARCIA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.239/2022

Inquérito Civil: MPMG-0027.21.000810-1

SEI 19.16.0328.0078052/2022-33

Representante: Anônimo

Representados: Município de Betim; Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais (Hospital Evangélico)

Assunto: Apurar notícia de que o Município de Betim, por meio da Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais (Hospital Evangélico), sequer divulgou a pontuação dos candidatos aprovados, tampouco a lista dos profissionais de saúde selecionados em razão do Edital nº 10/2021 - deflagrado para seleção de profissionais da saúde, embora já tenha iniciado as convocações para admissão desde 14 de junho de 2021.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência da Promoção de Arquivamento exarada no bojo do inquérito civil MPMG – 0027.21.000810-1 - SEI 19.16.0328.0078052/2022-33.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, **no prazo de 10 (dez) dias,** contados a partir da data de publicação deste edital, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, telefone (31) 33308100, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 21 de outubro de 2022.

WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.250/2022

Notícia de Fato: MPMG-0027.22.001278-7

SEI 19.16.0328.0137156/2022-69

Representante: De Ofício

Representados: Município de Betim

Assunto: Apurar notícia de que o regime de trabalho dos servidores implantado no CERSAM Betim Central gera tratamento diferenciado entre eles, pois enquanto alguns servidores têm direito a feriados e ponto facultativo outros não tem este direito.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, pela qual intima o (a) representante a tomar ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: SRU 0027.22.001278-8 - SEI 19.16.0328.0137156/2022-69.

As pessoas co-legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasiléia, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 26 de outubro de 2022.

WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.253/2022

Notícia de Fato: MPMG-0027.22.001111-1

SEI 19.16.0328.0115757/2022-13

Representante: Ângela Maria Braga Diniz

Representados: Município de Betim

Assunto: Apurar notícia do atraso do pagamento pelo Município de Betim aos agentes comunitários de saúde desta municipalidade.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, pela qual intima o (a) representante a tomar ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: SRU 0027.22.001111-1 - SEI 19.16.0328.0115757/2022-13.

As pessoas co-legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasiléia, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 26 de outubro de 2022.

WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.258/2022

Procedimento Administrativo: MPMG-0027.22.000086-6

SEI 19.16.0328.0063820/2022-80

Representante: De Ofício

Representados: Município de Betim

Assunto: Acompanhar e fiscalizar as providências adotadas pelo Município de Betim no tocante à regularização de eventual controle da taxa relacionada aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, cobrada pelo Banco do Brasil dos licitantes para participarem das licitações da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista que tal cobrança deverá ser destinada, exclusivamente, ao seu custeamento.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, para ciência

da Promoção de Arquivamento exarada no bojo do Procedimento Administrativo MPMG – 0027.22.000086-6 - SEI 19.16.0328.0063820/2022-80.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170- 008, telefone (31) 33308100, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 27 de outubro de 2022.

WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.261/2022

Notícia de Fato: MPMG-0027.22.001300-0

SEI 19.16.0328.0138753/2022-18

Representante: Anônimo

Representados: Município de Betim

Assunto: Apurar notícia de que o Município de Betim não divulgou o horário da prova objetiva do concurso público para preenchimento de vagas para o cargo de Procurador Municipal, ferindo, assim, a competitividade do certame, haja vista que haverá prova na mesma data, no turno da tarde, para o concurso público de Procurador do Estado da AGE/MG.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, pela qual intima o (a) representante a tomar ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: SRU 0027.22.001300-0 – SEI 19.16.0328.0138753/2022-18.

As pessoas co-legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasiléia, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 28 de outubro de 2022.

WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1.276/2022

Notícia de Fato: MPMG-0027.22.000788-7

SEI 19.16.0328.0082701/2022-28

Representante: Anônimo

Representados: João Vitor Fonseca

Assunto: Apurar eventual descumprimento da carga horária pelo assessor parlamentar do Poder Legislativo de Betim, João Vitor Fonseca, lotado no gabinete do vereador José do Carmo, haja vista notícia que viajou para assistir jogo de futebol em outro Estado em dia de expediente na Câmara Municipal de Betim.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por seu Promotor de Justiça subscritor, vem publicar esta notificação, pela qual intima o (a) representante a tomar ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da NOTÍCIA DE FATO: SRU 0027.22.000788-7 – SEI 19.16.0328.0082701/2022-28.

As pessoas co-legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, preferencialmente no endereço eletrônico (4pjbetim@mpmg.mp.br), ou na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasiléia, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 3 de novembro de 2022.

WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA DE MINAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Marconi Hudson Meira Bezerra, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas–MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar ao senhor Euclides Soares dos Santos para que tome ciência da decisão que concluiu pelo encerramento do Inquérito Civil nº. MPMG – 0086.19.000127-0, sendo o mencionado procedimento instaurado objetivando apurar suposto desvio de verba pública no pagamento do representado, o qual embora contratado como secretário adjunto exerceria a função de motorista e recebe o salário como secretário. Faz saber, ainda, em caso de discordância quanto à providência adotada, o notificando poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando as respectivas razões na Avenida Álvares Cabral, nº 1690, 3º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG), no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 7º da Resolução Conjunta PGJ CGMP 03/2007 e artigo 10, § 3º da Resolução CNMP 23/2007 com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Brasília de Minas, 07de novembro de 2022. MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA -2º Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas-MG.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARATINGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caratinga, no uso de suas atribuições legais notifica quem interessar possa para que, antes do encaminhamento dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público para exame e deliberação,

tomem ciência da decisão administrativa que promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.001193-5 (SEI 19.16.2451.0046524/2020-91), instaurado para apurar “suposta irregularidade consistente na não prestação de serviços de publicidade institucional pela empresa Jornal das Gerais Ltda., contratada pelo Município de Córrego Novo, apontada em manifestação protocolada no sítio eletrônico do Ministério Público sob o nº 22594082016-3.1.”.

Em caso de discordância, poderão apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-001, Belo Horizonte/MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento.

Comunica, por fim, que o inteiro teor da decisão mencionada se encontra afixado na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Caratinga, localizada na Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16, sala 515, Bairro Rodoviários, Caratinga-MG, de 12:00 às 18:00, pelo prazo de 10 (dez) dias a partir da data dessa publicação.

Caratinga, 08 de novembro de 2022

DIOGO PESTANA RANGEL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N.º MPMG-0183.22.000589-0

A Sra. Aléssia Alves de Alvarenga Santa Bárbara, Promotora de Justiça Eleitoral com atuação junto à 87ª Zona Eleitoral de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art.63, inciso II, § 2º, da Portaria PGR/PGE nº 01/2019, vem comunicar, por meio deste edital, a quem possa interessar, haja vista que o presente procedimento originou-se de notícia anônima, que foi arquivado por esta Promotoria de Justiça Eleitoral o Procedimento Preparatório Eleitoral n.º MPMG – 0183.22.000589-0, conforme promoção de arquivamento contida no ID 4069405 do processo SEI 19.16.1157.0141339/2022-17. No presente Procedimento Preparatório Eleitoral foi requerida a instauração de Inquérito Policial para apuração dos fatos.

Descrição do fato: Procedimento instaurado a partir de ligação telefônica recebida na Promotoria de Justiça, na qual o interlocutor não se identificou, e informou acerca da existência de uma faixa com anúncio de oferta de 22% de desconto na fachada da empresa "Baratão dos Pisos", localizada na Praça São Sebastião, 23, Bairro São Sebastião, Município de Conselheiro Lafaiete.

Na oportunidade, certifica que, conforme art. 63, inciso II, § 3º da Portaria PGR/PGE nº 01/2019, razões escritas e documentos poderão ser apresentados, no prazo de 10 dias, e serão juntados aos autos para nova apreciação do órgão revisional do Ministério Público Eleitoral. Conselheiro Lafaiete, 07 de novembro de 2022.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da comarca de Divino, Dr. Michel Heleno Totte Vieira, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o Representante “Anônimo” de que a Notícia de Fato n.º 02.16.0220.0009413/2022-70, que visa à apuração de suposto acúmulo irregular de cargos por Marilda de Souza Moreira e Souza junto aos Municípios de Divino e de Orizânia, foi arquivada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, os notificados poderão apresentar suas manifestações por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça da Comarca de Divino, com endereço na Rua Presidente Vargas, n.º 150, Centro, Divino/MG.

Divino, 8 de Novembro de 2022.

MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERA FELIZ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Vinicius Bigonha Cancela Moraes de Melo, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Espera Feliz, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias, a partir da publicação, tendo em vista o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil – SRU 0242.21.000156-4, instaurado a partir do recebimento de manifestação na Ouvidoria do Ministério Público, nº 498951072021-2. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, por se tratar de denúncia anônima, comunica, ao representante da denúncia ou interessado, no prazo de 10 (dez) dias, a apresentar manifestação se assim desejar. A manifestação deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho. Informo, ainda, que o relatório de arquivamento ficará a disposição nesta Promotoria de Justiça para a consulta dos interessados.

Espera Feliz, 08 de Novembro de 2022.

VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-0317.22.000794-0, registrada após o recebimento de manifestação anônima formulada por meio da Ouvidoria do Ministério Público, relatando "Extração de minério por parte da empresa JLS ou Próspera (CNPJ 13311355-0002.24) no povoado do Tatu na zona rural do distrito de Itauninha, município de Santa Maria de Itabira. Informa que a localização da empresa é em Cuité, há aproximadamente 40km de Santa Maria de Itabira. Segundo relato, há todos os dias vários caminhões com toneladas de minério saindo da citada região, indo aproximadamente 20 caminhões para a empresa Positiva (localizada no município de Antônio Dias), pontuando que os caminhões truck (aproximadamente 30 caminhões com lona fechada) vão para Matozinhos e Brumadinho levando granulado e matitinha. O manifestante acrescenta que não há no portal de transparência da prefeitura informações sobre prestação de contas em relação á esta extração, pagamento de impostos e que o município de Santa Maria de Itabira é muito carente, sem estrutura, com falta de médicos, sem calçamento nas ruas, sem saneamento básico, quase abandonada pelo poder público local. Manifestante fará o complemento enviando foto e vídeo do local de extração. Diante disso e afim de esclarecimentos, solicita-se intervenção do Ministério Público". Em caso de discordância com a decisão de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema SEI (desde que realizado o cadastro como usuário externo, na página do Ministério Público na internet) ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Martins da Costa, nº 349, bairro Pará, Itabira/MG, CEP 35900-047. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Itabira-MG, 7 de novembro de 2022. Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORADA NOVA DE MINAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Prazo de 10 (dez) dias – Comarca de Morada Nova de Minas/MG – Notícia de Fato n.º: MPMG-0435.22.000048-1 – Área de Atuação: Patrimônio Público (Cível) – Representante: De ofício – Representado: Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas/MG – Assunto: Apurar supostas irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas/MG, referentes à falta de publicidade e ao prazo exíguo para inscrição no Processo Seletivo n.º 001/2022. O Senhor Promotor de Justiça, DR. VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS, vem publicar esta notificação, em razão da decisão de arquivamento da presente Notícia de Fato, para, na forma da lei, CIENTIFICAR o representante e demais interessados da decisão. Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo em face da decisão referida, com as respectivas razões de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dr. Marcus Valério Costa Cohen, Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante da Notícia de Fato MPMG-0188.21.000266-6, que trata de “Trata-se de representação formulada por Ivo José Silveira Filho, narrando que uma empresa de mineração invadiu sua propriedade, e sem seu consentimento começou a extrair minério, tendo, inclusive, sido ameaçado por funcionário da referida empresa”.

Importa mencionar que caso entenda necessário, vossa senhoria poderá apresentar discordância com o presente arquivamento no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento desde ofício, conforme do artigo 4º, § 1º da Resolução citada.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 08 de novembro de 2022.

MARCUS VALÉRIO COSTA COHEN

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dr. Marcus Valério Costa Cohen, Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante da Notícia de Fato MPMG-0188.21.000508-1, que trata de “Trata-se de representação formulada por Anderson Wallace Odirlei dos Anjos relatando possível situação de maus tratos a animais praticados pela vizinha Ana Paula Santos, aduzindo que esta seria dona de 07 cães, que os cães vivem na rua e sujam o lagradouro”.

Importa mencionar que caso entenda necessário, vossa senhoria poderá apresentar discordância com o presente arquivamento no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento desde ofício, conforme do artigo 4º, § 1º da Resolução citada.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 08 de novembro de 2022.

MARCUS VALÉRIO COSTA COHEN

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

A Promotora de Justiça da Comarca de São Sebastião do Paraíso, Luciana Bretas Baer, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0647.21.000308-1

Reclamado: PARAISO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 17.081.296/0001-15

Valor da multa: R$ 6.769,09

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0647.21.000323-0

Reclamado: PARAISO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 17.081.296/0001-15

Valor da multa: R$ 6.769,09

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Albino Vitório Bernardo

Subcoordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Servidora de Secretaria: Lilian Soares Scaldaferri

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.22.195.150-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.219.842-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.O.G.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.468-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.879-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.903-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e T.J.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.019-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.C.G.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.840-3/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: J.V.R.P.; Parte 2: J.D.A.F.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.794-1/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.975-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.D.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.993-9/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: V.L.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.179-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.B.A.; Parte 2: J.V.E.C.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.826-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.588-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: D.S.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.661-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.009-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.130-5/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: J.B.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.410-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.589-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.T.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.649-4/000; Comarca: TIROS; Parte 1: I.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.874-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.931-6/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: P.H.A.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.959-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.960-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.N.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.195-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.A.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.369-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.632-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.011-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: P.S.C.J.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.109-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.A.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.141-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.172-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.L.R.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.175-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.289-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.O.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.939-6/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.981-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.160-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.W.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.438-6/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.R.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.749-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.A.G.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.869-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.V.F.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.964-1/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.976-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.265-2/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: J.2.V.C.C.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.543-2/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.P.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.711-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.721-4/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.199-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.577-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.G.V.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.578-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.I.P.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.666-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: N.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.836-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.967-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.025-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.375-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.S.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.543-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.E.L.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.718-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.820-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.C.C.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.988-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.859-9/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.234-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: H.F.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.632-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.811-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.860-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.314-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.V.L.A.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.462-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.468-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.871-2/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: K.F.S.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.943-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.037-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.J.G.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.088-2/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: T.M.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.327-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.458-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.500-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.903-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.124-4/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: P.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.317-4/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.506-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.A.R.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.567-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.J.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.599-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.M.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.670-6/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: S.L.L.; Parte 2: J.2.V.C. e P.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.916-3/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.153-8/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: G.R.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.560-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.021-6/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: W.R.S.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.457-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.461-4/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.J.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.659-3/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.A.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.889-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.R.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.329-2/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.361-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.H.F.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.807-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.B.F.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.687-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.P.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.861-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.L.V.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.948-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: O.G.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.194-8/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: F.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.229-2/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.L.O.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.309-2/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.761-4/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.J.G.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.769-7/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: C.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.828-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.830-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.877-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.B.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.682-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.A.S.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.078-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.C.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.258-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.H.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.614-3/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: H.M.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.568-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.656-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.614-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.L.F.P.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pelo deferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALESSIO GUIMARAES

HC CR Nr. 1.0000.22.109.096-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.N.O. ; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.089-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.I.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.252-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.780-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.955-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.R.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.309-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.W.E.F.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.994-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.O.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.680-2/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.F.F.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.025-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.D.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.401-0/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.752-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.R.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.505-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.836-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.842-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.A.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.843-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.R.P.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.054-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.357-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.683-1/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: D.E.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.012-2/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Opina a Procuradoria de Justiça pela denegação da ordem de habeas corpus em relação a José Mauro Cândido e pela concessão parcial no tocante a Tiago Gaspar Ramos.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.385-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.H.F.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.713-5/000; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.955-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.H.C.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.166-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.655-5/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.685-2/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: J.D.1.V.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.803-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.C.D.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.917-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.346-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.548-1/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: G.B.B.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.743-8/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.807-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.135-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.C.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.175-2/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.V.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.678-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.810-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.868-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.951-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.964-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.561-2/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.578-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.623-0/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.708-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.B.S.O.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.060-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.450-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.L.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.470-5/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.541-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.866-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.518-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.546-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: T.O.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.651-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.078-4/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.D.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.244-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.247-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.379-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.T.M.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.599-9/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.623-7/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: F.G.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.735-9/000; Comarca: SERRO; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.757-3/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.796-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.G.B.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.958-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.971-0/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: H.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.314-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.453-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.B.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.683-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.732-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.H.R.L.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.831-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.M.C.P.; Parte 2: J.V.I.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.314-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.497-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.568-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.598-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.S.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.973-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.G.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.123-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.295-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.302-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.S.L.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.010-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.E.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.241-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.A.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.313-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.452-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.J.T.R.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.453-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: O.A.B.S.M.G.; Parte 2: J.D.F.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.951-5/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.144-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.253-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.602-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.644-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.818-5/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.960-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.963-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: J.D.A.1.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.964-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.H.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.079-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.J.R.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.229-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.J.R.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.623-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.O.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.707-9/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.O.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.720-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.754-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.904-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.260-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.K.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.394-5/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.039-5/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: C.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.140-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.200-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.269-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.329-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.L.B.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.349-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: K.M.G.B.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.531-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.V.L.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.743-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.V.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.755-6/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: D.E.L.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.772-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.817-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.884-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.885-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.355-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.818-1/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.961-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.N.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.003-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.296-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.396-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.H.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.483-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.877-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.D.A.; Parte 2: J.V.C.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.422-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.890-8/000; Comarca: MERCES; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: D.7.C.C.E.T.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.945-0/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: J.V.B.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.608-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: V.F.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.644-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.743-8/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.J.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.062-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.R.D.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.818-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.T.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.820-3/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.C.S.P.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.070-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.21.005.111-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.M.G.; Parte 2: F.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.096.602-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.120.413-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

HC CR Nr. 1.0000.22.150.438-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.150.438-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.173.640-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.M.S.S.; Parte 2: 5.C.C.T.J.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.179.173-4/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: V.F.G.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.199.035-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.M.J.D.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.203.618-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.H.S.S.; Parte 2: J.C.B.D.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.210.195-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.211.187-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.213.191-4/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: G.W.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.215.706-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.R.G.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.219.413-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.H.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.379-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.P.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.913-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.257-2/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: H.H.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.R.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.032-8/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.S.R.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.123-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: V.S.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.176-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.D.R.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.092-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.H.C.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.242-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.300-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.801-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.041-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.011-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: W.S.F.F.; Parte 2: J.V.E.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.521-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.F.M.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.638-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.P.C.-.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.869-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.916-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.C.R.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.940-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.497-7/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.F.A.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.703-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.731-8/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: G.G.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.332-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.L.R.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.520-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.937-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.L.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.217-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.V.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela manutenção da sentença/decisão.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.277-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.Y.D.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.430-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.626-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.380-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.V.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.694-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.I.S.R.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.901-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.E.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.004-4/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.203-2/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.214-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.H.B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.522-5/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.P.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.524-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.871-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.926-8/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.098-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.P.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.098-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.P.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.496-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.618-0/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: A.A.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.681-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.732-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.028-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.R.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.087-7/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.215-4/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.J.O.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.908-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.771-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.V.F.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.782-2/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.830-9/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.115-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.V.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.235-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.444-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.H.B.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.451-3/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: F.E.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.461-2/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: G.C.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.641-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.M.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.725-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.789-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.J.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.086-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.251-6/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.315-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.724-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.D.G.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.724-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.D.G.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.927-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.980-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.208-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.208-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.257-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.383-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.S.C.N.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.435-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.510-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: Y.P.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.535-1/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.O.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.551-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.H.N.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.565-8/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: C.E.R.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.805-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.W.T.W.F.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.486-6/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: C.C.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.511-1/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.749-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.046-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.C.V.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.561-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.646-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.J.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.735-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.736-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.756-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.831-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.147-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.Z.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.295-6/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.631-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.868-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.906-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.528-9/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.E.B.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.675-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.680-8/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.850-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.500-7/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: G.E.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.506-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.M.C.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.025-4/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: U.J.C.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.199-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.246-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.383-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.386-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.205-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.270-5/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.C.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.365-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.G.F.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.067-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.267-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.L.B.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.568-1/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.744-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.F.P.; Parte 2: P.J.P.J.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.824-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.239-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: S.A.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.425-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.K.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.440-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.885-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.J.P.S.G.; Parte 2: J.D.V.M.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.163-8/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.195-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.211-5/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.407-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: V.H.M.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.676-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.D.M.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.629-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.A.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.734-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.655-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: J.D.V.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.22.181.869-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.183.022-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.L.R.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.134-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.F.E.C. ; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.003-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.192.476-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.D.A.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.200.557-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.209.720-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.G.B.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.210.679-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.C.P.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.216.086-3/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: D.E.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.218.649-6/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.943-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.F.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.110-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.245-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.T.F.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.704-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.C.A.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.203-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.680-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.P.F.; Parte 2: P.J.; Por ausência de previsão do presente recurso no Regimento Interno desse E. Tribunal de Justiça, opinamos pelo não conhecimento do agravo regimental ora interposto.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.613-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.631-5/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: T.H.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.750-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.I.C.; Parte 2: C.G.P.M.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.438-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.030-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.168-5/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.289-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.661-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.905-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.A.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.006-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.320-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.393-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.H.C.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.598-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.746-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.769-9/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: D.R.F.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.795-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.922-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.738-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.H.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.973-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.F.P.; Parte 2: J.D.U.-.1.J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.009-8/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.259-9/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: V.F.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.548-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.O.P.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.651-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.C.U.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.694-7/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: O.C.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.008-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R.D.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.008-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R.D.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.061-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.A.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.125-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.237-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.L.M.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.483-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.F.E.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.798-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.L.S.S.A.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.808-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.L.S.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.876-7/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.428-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.F.S.R.C.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.727-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.W.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.977-2/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: L.F.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.617-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.J.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.670-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.T.S.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.466-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: T.P.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.542-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.G.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.707-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.S.P.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.719-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.J.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.954-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: H.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.973-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.071-1/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.297-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.L.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.342-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.404-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.P.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.579-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.M.F.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.734-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.744-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.J.I.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.881-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.881-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.229-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.P.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.373-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.397-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.419-0/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.655-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.T.S.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.665-8/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.H.T.D.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.961-1/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.A.D.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.439-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.Q.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.535-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.D.S.B.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.856-2/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e V.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.085-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.312-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.332-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.502-1/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: O.P.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.503-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.545-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.561-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.611-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.V.; Parte 2: 4.V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.796-9/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: W.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.926-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.205-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.C.S.S.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.438-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.747-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.R.J.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.917-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.E.P.B.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.448-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.S.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.514-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.O.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.752-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.917-5/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: K.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.000-9/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.C.V.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.436-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.E.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.585-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.676-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.O.P.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.809-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.016-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.D.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.052-9/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.807-6/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.869-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.C.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.068-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.128-6/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.283-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.286-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.705-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.389-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.472-7/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: C.A.V.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.704-3/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: R.A.M.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.457-6/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.S.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.22.170.114-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: G.M.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.174.131-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.764-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.V.F.; Parte 2: J.J.E.C.C.P.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.187.520-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.L.Q.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.191.941-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.E.A. e S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.201.783-2/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.H.M.J.; Parte 2: J.D.2.J.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.205.038-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.205.761-4/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.208.574-8/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.209.390-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.V.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.213.391-0/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: S.O.M.; Parte 2: J.D.A.F.M.E.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.176-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.519-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.C.S.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.228.607-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.973-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.F.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.077-4/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.V.R.S.; Parte 2: J.D.D.F.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.505-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.M.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.159-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.G.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.J.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.212-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.P.N.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.770-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.817-2/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.D.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.016-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.F.R.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.047-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M. e S.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.126-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.193-5/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.824-5/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: G.H.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.857-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.967-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.055-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.333-6/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.340-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.357-5/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: K.S.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.357-5/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: K.S.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.428-4/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.033-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.B.O.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.067-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.216-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.226-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.R.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.245-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.350-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.582-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.B.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.639-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.L.T.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.673-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.L.T.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.787-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.B.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.117-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.O.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.208-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.616-1/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.672-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.G.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.162-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.221-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.R.F.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.508-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.V.T.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.860-4/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.M.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.995-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.S.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.044-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.W.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.307-3/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.470-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.C.G.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.928-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.Q.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.965-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.D.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.970-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.V.N.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.988-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.V.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.995-5/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.093-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.284-3/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.288-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.381-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.L.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.563-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.666-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.V.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.749-5/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.907-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.J.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.040-8/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: T.H.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.560-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.V.B.A.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.605-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.W.A.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.809-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.867-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.S.F.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.872-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.N.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.037-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.C.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.176-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.269-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.381-5/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.579-4/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: L.F.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.892-1/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.992-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.P.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.296-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.F.B.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.323-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.190-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.324-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.713-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.727-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.H.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.421-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.A.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.430-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.H.C.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.994-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.S.V.; Parte 2: J.V.C.M.C.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.067-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.068-4/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: D.C.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.248-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.460-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.D.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.653-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: K.J.V.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.654-1/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.G.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.654-1/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.G.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.848-9/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: L.V.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.941-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.022-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.D.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.431-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.577-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.R.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.617-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.943-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.988-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.F.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.999-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.088-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.238-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.G.F.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.159-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.210-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.210-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.213-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.314-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.569-5/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.C.C.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.569-5/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.C.C.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.710-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.344-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.367-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.437-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: H.H.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.603-1/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.V.J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.905-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.996-9/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.406-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.J.; Parte 2: J.D.4.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.441-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.L.P.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.931-5/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.934-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.178-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.377-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.A.P.O.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.688-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.727-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.761-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.L.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.852-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.238-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: O.S.N.; Parte 2: V.P.M.X.; Opina a Procuradoria de Justiça pela concessão parcial da ordem de habeas corpus, reduzindo-se a fiança arbitrada em desfavor do paciente para o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

HC CR Nr. 1.0000.22.254.270-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.A.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.310-0/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.D.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.379-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.934-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.O.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.172-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.F.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.415-6/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.600-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.959-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.107-8/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.677-0/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: S.V.A.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.745-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.859-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.260-4/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.509-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: V.R.P.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.616-7/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.051-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: I.V.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.148-0/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.587-9/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.722-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.133-7/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: V.C.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.143-6/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: M.L.D.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.144-4/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.321-8/000; Comarca: MERCES; Parte 1: I.S.L.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

HC CR Nr. 1.0000.22.137.390-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.172.087-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.207.068-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.A.S.R.; Parte 2: P.J.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.215.588-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.723-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.976-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.F.O.S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.194-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.L.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.182-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.439-1/000; Comarca: PRATA; Parte 1: L.S.O.M.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.414-3/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: G.M.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.737-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.185-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.B.N.; Parte 2: J.P.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.556-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.869-7/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.368-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.624-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.D.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.258-1/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.351-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.559-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.582-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.E.C.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.153-1/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.551-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: I.N.S.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.156-3/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.212-4/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: B.T.S.L.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.618-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.H.A.D.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.722-2/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: L.E.S.C.; Parte 2: J.D.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.872-5/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: J.L.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.910-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.V.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.566-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.N.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.887-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.S.C.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.218-9/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.L.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.423-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.429-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.682-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.D.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.020-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.F.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.376-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.L.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.245-0/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: H.D.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.978-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.174-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.435-6/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: J.D.V.F./.S. e A.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.069-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.G.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.171-6/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: J.L.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.316-7/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.M.S.G.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.379-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.P.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.631-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.691-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.B.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.167-3/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: J.D.A.F.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.374-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.609-4/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.618-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.970-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.090-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.B.R.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.093-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.G.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.148-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: K.V.F.C.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.278-7/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: H.D.P.S.; Parte 2: J.D.A.F.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.389-2/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.229-6/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.639-6/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: A.S.B.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.757-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.P.N.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.911-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.J.S.A.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.412-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.033-9/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.J.C.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.386-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: J.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.428-1/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú. e P.L.N.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.597-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.L.B.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.888-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.079-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.800-0/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: F.G.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.799-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.922-1/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: Y.F.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.637-3/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: S.V.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.437-7/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.068-9/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: T.T.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.096-0/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.417-8/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: G.E.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.621-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.D.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.640-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.B.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.959-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.187-2/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: L.L.N.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.22.113.829-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.920-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.108-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.397-8/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: D.S. ; Pelo acolhimento dos embargos.

HC CR Nr. 1.0000.22.221.364-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.F.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.224.977-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.S.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.244-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.946-3/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.T.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.415-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.V.C.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.154-0/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: A.L.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.622-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: T.P.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.809-8/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: Y.R.S.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.937-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.570-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.B.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.129-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.423-4/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.598-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.719-5/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.E.C.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.719-5/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.E.C.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.865-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.R.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.922-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: N.F.F.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.498-5/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: P.H.S.Z.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.845-7/000; Comarca: LUZ; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.545-2/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.618-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.834-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.010-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.247-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.292-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.312-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.V.E.P.C.D.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.943-8/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.F.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.202-6/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.W.S.D.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.589-6/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.R.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.710-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.884-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.T.G.; Parte 2: J.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.104-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.170-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.A.N.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.285-0/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.D.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.435-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.617-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.828-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.912-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.181-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.190-1/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.439-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.813-8/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: V.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.968-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.068-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.G.V.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.562-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.597-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.729-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.S.L.; Parte 2: J.D.C.R.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.990-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.091-9/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.274-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.T.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.633-8/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: T.B.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.782-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.841-7/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: W.K.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.525-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.P.A.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.806-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.V.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.949-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.088-3/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.M.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.258-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.383-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.B.A.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.395-2/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: E.R.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.715-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.G.R.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.758-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.R.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.930-6/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.942-1/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: G.C.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.065-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.V.M.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.279-7/000; Comarca: AREADO; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.296-1/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.382-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.P.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.469-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.686-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.818-2/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.847-1/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: W.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.062-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.A.C.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.149-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: J.D.2.U.-.4.J.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.340-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.R.M.S.; Parte 2: J.D.S.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.515-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.610-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.000-5/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: M.F.N.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.054-2/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.219-1/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.555-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.324-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.G.F.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.388-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.W.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.410-2/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.466-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.J.R.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.281-6/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: I.N.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.674-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.V.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.026-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.G.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.103-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: J.D.P.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.290-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.515-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.728-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.782-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.010-7/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.029-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.361-4/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: W.C.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.566-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.V.F.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.809-2/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: W.K.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.205-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.224-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.A.V.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.293-8/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.365-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.A.C.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.396-9/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.760-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.863-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.372-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.846-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.032-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.517-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.P.V.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.530-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.M.P.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.604-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.610-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.750-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.024-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.W.S.L.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.481-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.884-1/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.080-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.144-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.490-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.639-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.073-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.O.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.840-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.110-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.G.F.J.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.125-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CR Nr. 1.0000.22.172.096-4/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: V.C.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.J.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.182.778-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.589-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.908-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.196.522-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.198.221-8/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.202.669-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: K.M.M.A.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.211.619-6/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.J.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.214.095-6/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.L.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.217.489-8/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.300-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.628-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.999-2/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.153-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.535-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.916-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.E.P.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.064-9/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.H.I.R.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.934-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.804-7/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.P.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.514-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: L.G.Q.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.920-0/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: K.K.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.233-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: T.N.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.517-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e V.D. e F.C.S.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.539-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.J.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.577-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.919-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.V.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.544-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.563-6/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.683-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.931-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.P.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.269-9/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: T.N.O.; Parte 2: J.D.A.F.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.452-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.J.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.309-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.L.P.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.364-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.364-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.367-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.D.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.929-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.3.V.C.E.P.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.998-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.998-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.023-6/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.246-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.F.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.346-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.M.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.596-1/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.L.L.; Parte 2: J.D.2.J.C.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.124-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.O.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.461-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.G.C.M.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.819-6/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.855-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.896-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.002-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.S.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.191-9/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.649-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.775-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Impõe-se o relaxamento da prisão cautelar do paciente.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.775-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.288-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.383-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.577-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.M.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.612-3/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.P.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.683-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.L.S.; Parte 2: J.D.C.R.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.714-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.J.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.010-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.D.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.011-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.L.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.042-2/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.150-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.E.M.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.431-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: N.J.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.212-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.E.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.536-2/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.691-5/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.891-1/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: G.S.S.S.L.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.892-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.930-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: I.V.M.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.214-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.G.Z.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.280-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.456-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.485-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.839-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.201-1/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: Z.R.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.218-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.488-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.489-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.638-4/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.S.B.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.157-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.216-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.235-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.L.V.P.H.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.583-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.619-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.958-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.S.V.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.394-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.H.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.441-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.I.N.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.597-0/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.322-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.R.C.Z.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.394-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.570-3/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: R.W.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.670-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.A.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.986-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.H.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.363-2/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: W.B.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.524-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: O.I.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.751-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.W.A.G.; Parte 2: M.J.D.V.Ú.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.776-5/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.817-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.902-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.378-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.M.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.456-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.X.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.494-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.E.V.T.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.549-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.660-0/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.954-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.728-4/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.729-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.O.T.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.739-1/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.233-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.N.S.F.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.289-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.313-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.F.S.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.330-8/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: V.G.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.789-5/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.871-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.P.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.999-0/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: F.D.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.R.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.019-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.212-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.V.B.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.566-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.Q.A.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.839-7/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: T.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.131-8/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: G.L.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.325-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.685-3/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.382-6/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.756-1/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: N.R.O.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.840-3/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.734-7/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Enfim, não obstante o caráter excepcional da prisão provisória, reforçado pela Lei Federal 12.403/11, mostram-se inviáveis quaisquer medidas cautelares diversas nas da prisão, porque absolutamente ineficazes na espécie, em razão da natureza da infração penal e da efetiva possibilidade de se continuar a praticar o mesmo tipo de delito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CR Nr. 1.0000.22.230.534-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.J.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.G.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.207-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.K.S.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.684-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.700-4/000; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: J.D.J.E.C.S.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.738-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.L.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.503-7/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.829-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.829-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.853-4/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.556-2/000; Comarca: SERRO; Parte 1: J.E.R.; Parte 2: J.D.J.E.C.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.600-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.601-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.745-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.B.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.933-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.347-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.V.F.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.364-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.040-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: K.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.515-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.097-4/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.215-2/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.358-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.M.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.413-3/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.H.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Inviáveis medidas cautelares diversas, em razão da persistência dos motivos que ensejaram a segregação do paciente, em razão da necessidade de se evitar reiteração delitiva, em razão da gravidade real e objetiva do crime praticado pelo imputado e, ainda, pela ausência de garantias acerca da eficácia de eventuais medidas preventivas alternativas.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.573-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.U.M.B.; Parte 2: J.D.T.E.C.3.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.658-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela homologação do pedido de desistência de página 131, com arquivamento dos autos, nos termos do artigo 659 do Código de Processo Penal.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.658-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.670-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: J.D.C.-.C.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.748-2/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: A.A.R.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.026-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.139-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.P.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.304-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.N.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.587-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.G.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.630-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.634-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.O.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.670-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.436-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.H.Q.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.509-6/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.562-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.815-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.888-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.G.S.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.968-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.L.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.038-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.082-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.291-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.D.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.370-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.P.P.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.939-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.S.J.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.437-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.822-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.963-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.B.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.494-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.627-0/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.873-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.919-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.928-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.5.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.017-3/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.O.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.521-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.B.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.648-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.836-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.G.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.027-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.M.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.346-5/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.906-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.F.S.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.086-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.L.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.190-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.222-7/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.223-5/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: C.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.312-6/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.G.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.536-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.D.F.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.643-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.H.P.G.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.739-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.811-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.872-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.V.S.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.334-9/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.X.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.705-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.712-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.207-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.P.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.421-3/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.D.C.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.933-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.G.J.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.996-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.O.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.852-8/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: V.V.H.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.307-2/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.527-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.N.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.628-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.059-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.230-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.251-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.M.R.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.761-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.22.185.421-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.D.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.185.938-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: J.1.V.C.S.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.190.180-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.D.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.201.599-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.202.818-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.R.O.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.219.772-5/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: B.I.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.084-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.037-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.F.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.193-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.392-3/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: S.R.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.557-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.J.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.557-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.J.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.296-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.V.A.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.346-1/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.S.L.S.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.845-2/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.949-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.759-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.759-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.104-1/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: O.R.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.635-4/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: V.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.921-7/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.A.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.927-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.176-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.336-7/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: B.F.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.561-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.595-8/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: C.R.T.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.718-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.725-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.849-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.897-8/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.464-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.R.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.832-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.4.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.892-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.987-6/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: K.J.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.092-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.824-0/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.973-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.C.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.069-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.118-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.254-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.J.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.306-5/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.Q.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.889-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.929-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.946-8/000; Comarca: FERROS; Parte 1: B.M.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.188-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.G.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.377-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.H.T.L.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.511-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.653-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.873-3/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: I.N.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.890-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: O.A.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.940-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: N.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.103-4/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: H.A.I.E.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.207-3/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: O.R.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.479-8/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: O.P.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.540-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.A.D.E.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.601-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.F.T.P.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.785-8/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.F.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.921-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.014-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.035-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.044-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.S.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.692-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.822-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.848-3/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.636-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.877-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.G.C.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.882-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.645-1/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: G.G.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.041-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.C.C.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.236-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.306-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.C.G.S.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.396-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.M.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.414-1/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: R.V.B.M.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.420-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.720-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.730-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.L.; Parte 2: J.E.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.736-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.A.J.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.822-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.889-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.908-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: O.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.908-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: O.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.169-0/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.S.P.A.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.311-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.C.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.320-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.787-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.S.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.839-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.840-6/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: O.R.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.518-7/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.560-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.P.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.597-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.B.Q.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.612-8/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: S.F.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.856-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.D.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.005-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.A.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.062-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.184-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: T.P.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.692-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.G.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.532-3/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: N.A.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.572-9/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: F.J.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.C.; Pela concessão

parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.644-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.E.E.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.681-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.C.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.885-5/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.J.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.920-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.P.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.354-1/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.A.O.J.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.442-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: B.M.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.455-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.874-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.130-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.J.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.287-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.328-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.783-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.803-6/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: N.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.889-5/000; Comarca: MANGA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.004-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.123-8/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.618-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.829-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.B.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.934-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.D.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.221-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.265-6/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.549-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.V.S.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.797-8/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.519-5/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: B.F.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.711-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.214-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.B.G.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.220-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.I.D.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.383-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.G.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.439-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.J.C.R.; Parte 2: J.D.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.453-5/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.P.A.C.; Parte 2: J.D.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.611-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.643-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.099-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.146-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.150-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Â.P.A.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.884-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.W.F.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.007-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: T.H.C.; Parte 2: J.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.981-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.330-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.22.177.786-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.B.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.181.193-8/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: L.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.200.955-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.200.955-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.205.742-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.206.902-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.A.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.22.211.348-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

HC CR Nr. 1.0000.22.214.370-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.214.869-4/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.A.O.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.217.526-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.G.C.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.217.526-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.G.C.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.217.754-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.A.J.R.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.857-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.B.C.N.; Parte 2: J.D.4.V.C. e P.L.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.105-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.225.666-1/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.274-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.F.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.209-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.S.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.918-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.V.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.288-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.859-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.M.S.J.; Parte 2: J.D.V. e P.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.404-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.613-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.V.S.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.338-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.051-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.232-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.D.S.T.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.548-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.840-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.R.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.568-5/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: O.V.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.609-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.I.S.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.628-7/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.J.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.733-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.899-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.982-8/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.611-2/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.B.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.L.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.769-8/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.267-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.634-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.V.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.836-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.993-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.337-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.A.G.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.433-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.694-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.H.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.786-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.886-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.C.L.S.S.; Parte 2: D.G.V.(.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.178-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.C.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.904-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.H.N.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.908-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.M.L.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.962-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.L.V.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.270-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.576-1/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.616-5/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.393-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.R.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.538-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; No que se refere ao paciente FELIPE GUILHERME DE SOUZA, opina a Procuradoria de Justiça pela denegação da ordem. Já em relação ao paciente WALLISON MERLEM DE SOUZA PIMENTEL, opina a Procuradoria de Justiça pela concessão da ordem de habeas corpus.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.637-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.646-1/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.E.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.725-3/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.737-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.983-8/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: E.D.O.; Parte 2: N.P.R.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.213-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.214-7/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: J.R.V.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.285-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.285-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.596-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.022-3/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: I.L.M.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.261-7/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: A.A.V.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.192-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.G.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.193-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.230-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: V.G.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.325-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.M.S.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.377-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.377-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.465-3/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.644-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.280-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.P.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.461-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.762-2/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: R.E.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.258-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.516-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.559-1/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: J.D.A.F.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.584-9/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.803-3/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: C.H.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.D.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.865-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.M.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.083-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.O.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.780-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.M.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.920-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.R.K.L.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.021-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.652-9/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.V.N.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.707-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.O.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.803-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.018-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.L.A.V.B.; Parte 2: J.D.P.V.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.036-4/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.470-5/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.O.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.724-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.O.F.F.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.871-4/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.916-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.396-1/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.578-4/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.801-0/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.003-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.D.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.298-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.O.G.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.382-0/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.862-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.R.A.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.028-8/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: J.D.A.F.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.065-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.F.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.258-1/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: N.T.S.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.343-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.J.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.384-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.794-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.419-8/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: L.H.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.489-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.B.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.545-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.612-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.319-9/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: C.B.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.319-9/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: C.B.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Esta Procuradoria de Justiça já emitiu parecer em 28/10/2022, motivo pelo qual reputo, por ora, desnecessária nova manifestação.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.403-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.878-4/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.917-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.505-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.22.207.084-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.222.868-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.I.S.; Parte 2: J.V.E.C.P.C.C.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.222.964-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.069-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.T.J.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.224.562-3/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: G.V.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.769-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.E.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.048-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.D.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.230.463-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.J.M.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.231.036-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.C.N.F.L.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.232-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.232.352-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.M.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.233.635-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: B.L.M.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.897-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.205-3/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: A.K.S.S.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.R.D.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.706-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.798-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.E.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.909-5/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.318-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: K.F.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.506-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.R.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.792-4/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: G.F.S.Z.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.826-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.J.C.O.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.625-5/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.636-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.751-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela manutenção da sentença/decisão.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.036-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.V.R.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.629-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.674-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.721-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.498-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.B.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.585-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.L.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.835-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.070-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.187-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.459-6/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: W.A.Z.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.843-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.152-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.256-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.E.L.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.288-8/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.694-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.075-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.É.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.163-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.176-4/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.245-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.J.C.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.319-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.E.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.486-7/000; Comarca: LUZ; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.517-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.A.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.630-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.284-5/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: H.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.424-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.B.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.501-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.V.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.712-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.123-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.325-2/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: S.G.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.513-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.P.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.713-9/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.983-8/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: W.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.993-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.P.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.086-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.R.F.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.438-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.438-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.881-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.F.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.882-1/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.234-4/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: C.E.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.657-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.746-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.T.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.746-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.T.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.363-0/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.466-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.K.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.478-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.R.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.922-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.G.L.L.B.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.939-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.H.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.094-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.A.G.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.241-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.334-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.E.S.M.J.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.340-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.J.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.341-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: I.P.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.516-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.038-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.354-7/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.844-7/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.C.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.215-9/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: D.H.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.582-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.857-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.A.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.257-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: T.R.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.572-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.682-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.212-4/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: S.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.256-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.O.S.G.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.371-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.P.F.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.614-0/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.696-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.N.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.544-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.650-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: J.D.T.J.; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça pela concessão parcial da ordem, ratificando-se a liminar para reduzir o valor da fiança para 01 salário mínimo.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.539-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.G.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.263.466-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

HC CR Nr. 1.0000.22.148.609-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.R.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Resta prejudicado o presente recurso, diante da determinação de expedição de alvará de soltura, pela perda superveniente do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.206.793-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.A.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.220.189-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: U.A.V.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.688-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.223.688-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.546-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.227.936-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.S.1.T.J.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.179-1/000; Comarca: BICAS; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.916-9/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.235.107-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.213-9/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.S.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.432-4/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.918-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.250-9/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.823-3/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: S.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.872-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: N.M.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.435-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.B. e S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.517-0/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: S.J.O.; Parte 2: J.D.S.J.M.S.M.M.S.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.556-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.M.A.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.032-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.226-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.J.M.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.273-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.343-8/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: T.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.395-8/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: G.L.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.429-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.511-0/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: G.A.R.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.747-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.S.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.240.866-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.I.S.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.358-5/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.M.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.521-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.D.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.630-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.C.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.882-4/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.F.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.043-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.049-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.A.L.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.071-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.247-9/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.G.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.593-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.159-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.204-9/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.M.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.247-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.O.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.264-3/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: Í.M.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.331-0/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: S.R.I.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.583-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: H.F.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.635-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.736-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.901-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.H.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.991-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.N.C.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.266-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.G.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.726-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.R.N.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.866-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.518-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.572-7/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.C.C.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.857-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.E.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.868-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.L.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.188-1/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.231-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.442-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: T.A.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.442-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: T.A.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.679-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.A.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.049-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.178-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.245-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.M.O.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.591-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.722-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.F.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.872-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.F.A.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.934-7/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: D.A.J.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.065-9/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: J.D.S.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.073-3/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: R.S.O.G.S.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.165-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.T.F.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.360-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Requer a Procuradoria de

Justiça a homologação e o consequente arquivamento do feito, nos termos do artigo 89, XVIII, RITJM.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.587-2/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.661-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.956-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.F.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.454-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.V.N.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.510-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.296-5/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: H.L.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.700-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.303-8/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.345-9/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.A.O.J.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Requer a Procuradoria de Justiça a homologação e o consequente arquivamento do feito, nos termos do artigo 89, XVIII, RITJM.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.399-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.C.J.S.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.407-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.V.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.054-6/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.366-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.417-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.R.S.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.529-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.272-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.N.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.091-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.F.R.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES

HC CR Nr. 1.0000.22.210.644-5/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: K.F.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.222.888-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A.F.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.224.333-9/000; Comarca: AREADO; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.224.503-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.T.S.H.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.226.487-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.229.704-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.W.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.234.932-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.236.632-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.237.952-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.A.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.238.040-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.E.L.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.350-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.239.710-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.L.D.L.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.338-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.A.O.; Parte 2: J.D.V. e P.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.241.840-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.X.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.242.716-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.073-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.B.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.486-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.D.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.617-2/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.L.H.A.; Parte 2: J.D.A.F.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.243.649-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.019-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.C.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.551-2/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.558-7/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.773-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.244.857-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.P.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.589-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.T.L.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.245.918-2/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: P.S.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.443-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.579-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.779-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.246.896-9/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.195-5/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.E.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.225-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.W.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.508-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.509-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.689-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.H.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.247.998-2/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.R.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.027-9/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.173-1/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.P.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.177-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.277-0/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.347-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.P.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.526-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.534-4/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.B.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.620-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.248.733-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.172-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.W.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.298-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.D.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.298-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.D.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.404-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.W.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.414-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.F.P.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.477-5/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.L.H.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.249.558-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.111-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.F.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.173-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: G.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.299-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.836-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.B.S.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.250.874-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.A.P.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.863-1/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.M.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.251.968-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.146-0/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: P.S.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.419-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: I.R.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.443-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.474-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.N.O.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.252.681-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.N.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.283-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.871-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.C.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.253.987-6/000; Comarca: IBIA; Parte 1: G.A.P.E.B.; Parte 2: J.D.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.087-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.V.F.G.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.234-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.239-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.G.G.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.296-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.A.S.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.297-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.L.M.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.300-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.V.B.T.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.303-5/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.331-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.B.S.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.339-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.254.762-2/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.A.R.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.S.D.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.026-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.V.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.251-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.289-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.351-3/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.255.807-4/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.151-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: N.A.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.719-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.V.P.D.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.256.790-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: I.G.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.357-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.647-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.257.735-5/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: N.A.F.; Parte 2: J.D.U.C.J.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.218-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.258.837-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.V.P.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.346-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.J.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.259.365-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.D.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.260.686-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.H.T.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.22.261.642-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.22.262.317-5/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: F.A.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.22.197.060-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.C.; Destacamos, contudo, que, contrariamente ao exposto no corpo do v. Acórdão, o Ministério Público manifestou-se em parecer (de fls. 11-16, do Processo eletrônico) datado de 18.10.22 (REMETIDO, NA DATA DE 19.10.22, A ESTE E.TJMG).

HC CV Nr. 1.0000.22.197.060-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.C.; Pelo conhecimento. Pelo improvimento.

HC CV Nr. 1.0000.22.228.862-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: J.D.V.F.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CV Nr. 1.0000.22.229.083-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.250.673-5/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: J.D.1.C. e F.J.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALESSIO GUIMARAES

HC CV Nr. 1.0000.22.231.419-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.J.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.246.426-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.249.097-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.Z.; Parte 2: J.D.2.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.22.223.891-7/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.O.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.241.782-6/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: C.H.P.; Parte 2: J.D.1.J.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.241.782-6/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: C.H.P.; Parte 2: J.D.1.J.C.M.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.256.201-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: J.D.8.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.22.229.947-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.V.A.; Parte 2: J.D.F.B.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.246.226-9/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.250.262-7/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: K.P.J.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Prejudicada a ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.22.178.600-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.F.B.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.226.663-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: M.M.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.229.217-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: J.D.V.F. e S.I.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.22.250.341-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: J.D.4.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

HC CV Nr. 1.0000.22.239.665-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.V.F. e S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.241.267-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: J.D.3.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.252.022-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.T.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.257.740-5/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.22.236.352-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.C.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.239.960-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.247.641-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.U.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.252.726-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: J.D.1.F.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.22.109.429-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.E.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.F.D.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.22.236.690-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.O.P.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.C.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.242.805-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.L.M.; Parte 2: J.D.5.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.256.000-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.R.B.B.H.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.22.242.859-1/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.247.994-1/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: N.V.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.22.211.591-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.F.D.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.213.769-7/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: J.D.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.246.071-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.22.252.886-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.V.R.; Parte 2: J.D.1.C. e F.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.22.223.564-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.F.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.225.732-1/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: E.A.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.225.732-1/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: E.A.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.22.242.793-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: B.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.V.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.22.252.677-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.22.199.583-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.V.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.256.829-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.V.; Parte 2: J.D.8.V.F.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

HC CV Nr. 1.0000.22.234.833-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.S.B.; Parte 2: J.D.F.B.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.235.187-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.250.774-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.4.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO CEZAR NEVES MARQUES

HC CV Nr. 1.0000.22.107.463-6/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: U.B.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.22.252.116-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.N.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2022.

ALBINO VITÓRIO BERNARDO

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TDCO nº 068, de 07/11/22, SEI nº 19.16.2003.0094633/2022-96, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, com interveniência da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais e da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais. Objeto: descentralização de créditos orçamentários e financeiros para para custeio do projeto intitulado “Queijo Minas Legal", conforme descrito nos planos de trabalho, parte integrantes deste Termo. Valor global: R$ 2.862.198,00. Dotações Orçamentárias nº 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.30.01 Fonte 60.1, 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.30.13 Fonte 60.1, 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.30.25 Fonte 60.1, 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.39.31 Fonte 60.1, 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.39.53 Fonte 60.1, 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.39.99 Fonte 60.1, 4451.03.061.738.4256.0001.4.4.90.52.07 Fonte 60.1, 4451.03.061.738.4256.0001.4.4.90.52.08 Fonte 60.1, 4451.03.061.738.4256.0001.4.4.90.52.09 Fonte 60.1, 4451.03.061.738.4256.0001.4.4.90.52.11 Fonte 60.1 e 4451.03.061.738.4256.0001.4.4.90.52.17 Fonte 60.1. Vigência: 07/11/22 a 08/11/23

TA nº 050, de 08/11/22, SEI nº 19.16.2004.0079751/2022-24, ao TDCO nº 008/2022, entre o MPMG/PGJ, com interveniência

do Fundo Especial do Ministério Público, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Objeto: prorrogação da vigência e a alteração do Plano de Trabalho. Valor: inalterado.Vigência: 06/04/23 a 31/05/23

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ct. SIAD 9349295, Ct. 169, de 08/11/22, SEI n.º 19.16.3655.0127608/2022-89, entre o MPMG/PGJ e a Empresária Individual Renata Rovina - EPP. Objeto: a contratação de empresa para locação do módulo de sistema para envio de informações de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf. Valor global: R$ 3.110,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0 Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40.02.0 Fonte 10.1. Vigência: 08/11/22 a 07/05/23.

T.A. 164, de 07/11/22, SEI nº 19.16.1874.0077378/2022-85, ao Ct. SIAD 9263293, Ct 164/2022, entre o MPMG/PGJ e a Genes Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: prorrogação de vigência e reajuste do valor do aluguel. Valor global estimado: R$ 79.765,94. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1. Vigência: 19/11/22 até 18/11/23. Locação do imóvel situado na Rua José Pedro Pereira, nº 175, Bairro São Pedro, em Ribeirão das Neves/MG.

Ratifica ato que autoriza a contratação da Empresária Individual Renata Rovina - EPP. para locação do módulo de sistema para envio de informações de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf, incluindo treinamento, mediante Dispensa de Licitação 109, de 08/11/22, SEI nº 19.16.3655.0127608/2022-89, com fulcro no inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R$ 3.110,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0 Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40.02.0 Fonte 10.1.

Ratifica ato que autoriza a contratação da Observatório Nacional de Segurança Viária e Veicular/ONSV., para prestação de serviços relativos à disponibilização de material educativo diverso sobre a segurança no trânsito viário e a consequente integração ao programa Laço Amarelo, pelo período de 12 (doze) meses, mediante inexigibilidade de licitação 101, de 07/11/2022, SEI nº 19.16.3907.0058023/2022-94, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº nº 8.666/93. Valor total: R$ 10.000,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.35.02. Fonte 10.1.